

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL

Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do

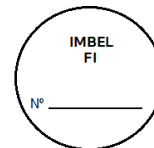
Comando do Exército

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026PR000060

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2026 (SRP)

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando do Exército, constituída pela Lei nº 6.227, de 14/07/1975, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária nº **01/2026**, realizada em **28/01/2026**, registrado perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCISDF, em **19/02/2026**, conforme NIRE **53500000275** e sob nº **2968375**, publicado no Diário Oficial União de **24/02/2026**, **Seção 1, páginas 15 a 21**, arquivado e publicado na JUCISDF sob nº **2978251**, em **27/02/2026**, regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016, Lei nº 6.404, de 15/12/1976, Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e demais legislações aplicáveis, classificada como Empresa Pública Dependente, nos termos do art. 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e da Portaria nº 289, de 29/05/2008, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, publicada no DOU, Seção I, de 30/05/2008, com capital integralmente subscrito pela **UNIÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.444.232/0001-39, com **SEDE** e foro na cidade de Brasília - Distrito Federal, localizada no Quartel General do Exército, Bloco “H”, 3º Pavimento, Setor Militar Urbano - SMU, Brasília - Distrito Federal, CEP: 70630-901 e por sua Filial, denominada Fábrica de Itajubá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.444.232/0007-24, Inscrição Estadual nº 324.219.741.0138, com capital integralmente subscrito pela UNIÃO, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela **Portaria nº 557/2026-CH-FI, de 29 de abril de 2026**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, com o fim de escolher a proposta mais vantajosa e realizar o Registro de Preços para aquisição de **“MATERIAIS DE MANUTENÇÃO CIVIL”**, nos termos da lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, da instrução normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da instrução normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Regulamento de Licitações e Contratos da Imbel – aprovado na 368ª reunião do CA/Imbel, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste edital.

ATIVIDADE	DATA E HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DE CADASTRO DE PROPOSTAS	22/10/2026 – 08:00
DATA E HORÁRIO LIMITES PARA CADASTRO DE PROPOSTAS	11/11/2026 – 09:00
DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA	11/11/2026 – 09:01
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras - UASG: 168.005	
Contato: (35) 99766-0781 -antonio.fi@imbel.gov.br	



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de “**MATERIAIS DE MANUTENÇÃO CIVIL**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O credenciamento exigido nos arts. 9º a 11 do Decreto n. 10.024, de 2019, constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame – Parecer n. 129/2011/DECOR/CGU/AGU.

3.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância deste disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão somente os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

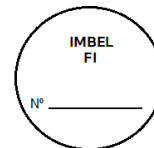
4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 38 e 44 da Lei nº 13.303, de 2016;



4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5.9. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência em caso de fornecimento de bens de informática.

4.5.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA ABERTURA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta às **09 h e 01 min, do dia 11 de novembro de 2026 (horário de Brasília-DF).**

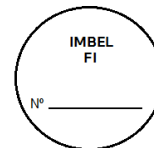
5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.1.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.1.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.1.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.1.9. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência, indicados no Termo de Referência.

6.1.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.1.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

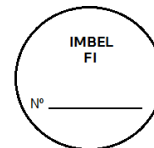
7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total/unitário** do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ao mínimo de:

1. R\$ 5,00 (cinco reais) quando o valor unitário for superior a R\$ 100,00 (cem reais)
2. 5% (cinco por cento) quando o valor unitário for inferior a R\$ 100,00 (cem reais)

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata do item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.15. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos nesse Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o dispositivo no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.33. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.33.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.34. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentem sua suspeita.

7.35. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.36. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 horas (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

7.37. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.38. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.39. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.40. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.41. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.41.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.41.2. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.41.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.41.4. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (dias) quando for o caso, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.41.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.42. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.42.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.43. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.44. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.45. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.45.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.45.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.46. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.47. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

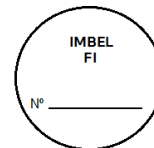
8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2. SICAF;

8.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela



prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.3.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do(s) licitante(s) será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.4.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.4.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.4.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.4.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7.2. Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

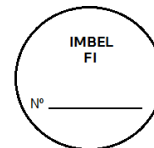
8.8. Habilitação jurídica:

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, cumprindo informar que o artigo 193 do CTN preceitua que a prova da quitação de todos os tributos devidos dar-se-á no âmbito da Fazenda Pública **interessada**, relativos à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. A comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte e regularidade fiscal correspondente (estadual ou municipal) considerará a natureza da atividade, objeto da licitação. A exigência de inscrição no cadastro estadual decorre do âmbito da tributação incidente sobre o objeto da licitação; tratando-se de compras incide o ICMS, tributo estadual;

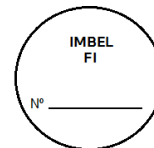
8.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei, conforme dispõe a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, que: “Art. 13. “A Regularidade Fiscal Estadual, Distrital e Municipal, junto ao SICAF, do fornecedor considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, será comprovada mediante a inserção no sistema da declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei”;

8.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9. Qualificação Econômico-Financeira

9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



9.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10. Qualificação Técnica

10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.1.1.1. De que a licitante já tenha fornecido os bens pertinentes e compatíveis com os deste certame na quantidade de pelo menos 50% ao quantitativo estimado desta licitação.

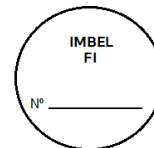
10.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

10.2.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.2.1.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.3.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos



licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.6. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.7. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.6. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 desta Lei; (art. 12º, Inciso II da Lei nº 14.133/21).

11.6.1 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, no máximo duas casas decimais.

11.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

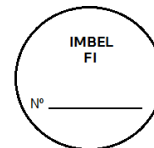
11.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista, será concedido o prazo de no mínimo (10) dez minutos após a fase de julgamento e mínimo (10) dez minutos após a fase de habilitação, para que qualquer licitante manifeste a intenção de **recorrer em campo próprio do sistema.**

12.2. Havendo quem manifeste intenção de recurso, o sistema aceitará automaticamente.

12.2. Havendo quem manifeste intenção de recurso, o sistema aceitará automaticamente.



12.2.1 A partir do cadastro de intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

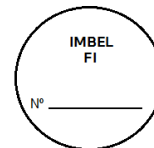
16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicado o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo da validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o



percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 31 da Lei 13.303/2016;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.1.1. O teor do Art. 156 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL, aplicável subsidiariamente à modalidade pregão, o termo de contrato é facultativo nas contratações com valor de até 50.000,00 (cinquenta mil reais), e nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos. Assim, não havendo termo de contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos quais deve constar expressamente a vinculação à proposta e aos termos do edital de licitação.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.5.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei 13.303/2016, Lei nº 14.133/2021 e Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL;

17.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na cláusula 19 do contrato e reconhece os direitos da Administração previstos na mesma cláusula contratual.

17.6. O prazo de vigência da Contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.7.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.7.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7.3. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. A avença a ser firmada poderá sofrer reajuste de preços, obedecendo à seguinte regra:

18.1.1. o primeiro reajustamento poderá ocorrer após decorridos 12 (doze) meses, contados a partir da data efetiva da proposta de preços;

18.1.2. os reajustes subsequentes ocorrerão decorridos 12 (doze) meses, a contar da data do primeiro reajustamento;

18.1.3. será admitido pela Administração o reajustamento com base no índice do IPCA, sobre o valor praticado no contrato;

18.1.4. caso ocorra a extinção do índice fixado pela Administração, as partes em comum acordo, elegerão novo índice para reajuste;

18.1.5. o preço contratado será reajustado para mais ou para menos, de acordo com a variação do índice indicado no item 18.1.3. com base na fórmula abaixo, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano (12 meses), contados da data limite para apresentação da proposta (redação dada pelo Decreto nº 1.110, de 13/04/1994) - Decreto nº 1054, de 07/02/1994:

$I - I_o$

$R = V \frac{I - I_o}{I_o}$, onde:

I_o

R = valor do reajuste procurado;

V = valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado;

I_o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = índice relativo à data do reajuste

18.1.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

19.1.1. em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por empregado ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 81 da Lei 13.303/2016.

19.1.2. Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

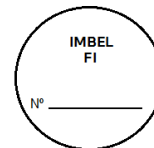
§3º O prazo a que se refere a alínea "b" deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital, conforme o disposto no artigo 182 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL.

§4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não ser, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à IMBEL® nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

19.2. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I - gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II - serviços profissionais;



III - obras e serviços de valor até o previsto no inciso I do art. 39 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Parágrafo Único. Nos casos deste artigo, o recebimento será feito mediante recibo.

19.3. Salvo disposições em contrário, constantes do edital, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

19.4. A IMBEL® rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato, inclusive quanto às características dos materiais.

Parágrafo Único. Em havendo divergência entre quantidade do objeto contratado em relação ao material entregue, a IMBEL® comunicará à contratada, que deverá providenciar a entrega do material faltante, sem custos adicionais à contratante.

19.5. O recebimento de material cujo valor seja superior ao dobro do valor estabelecido no inciso II do artigo 39 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL deverá ser realizado por comissão especialmente constituída de, no mínimo, três membros.

19.6. O objeto desta licitação deverá ser entregue na Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL/FI – Av. Cel. Aventino Ribeiro, 1.099, Bairro Imbel, Itajubá-MG, CEP: 37501-345, após o recebimento da respectiva Nota de Empenho, dispondo o contratado do **prazo de 30 (trinta) dias corridos**.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 Das obrigações da Contratada

20.1.1. Nomear e manter preposto, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo na execução do mesmo.

20.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

20.1.3. Reparar quaisquer danos direta ou indiretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais ou preposto.

20.1.4. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

20.1.5. Cuidar para que o preposto mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas.

20.1.6. Encaminhar ao Fiscal do Contrato as notas fiscais/faturas do material entregue, emitidas em igualdade com a NE.

20.1.7. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas.

20.1.8. O não cumprimento das condições de habilitação previstas no item anterior, poderá ensejar a rescisão do contrato, além de sanções disciplinares, garantido o contraditório e ampla defesa.

20.2 Das Obrigações da Contratante:

20.2.1. Nomear Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato Titular Substituto, conforme o Art. 172 do Regulamento de Licitações e contratos da IMBEL, para acompanhar, fiscalizar todas as tratativas de ordem administrativas e técnicas inerentes ao contrato, bem como todos os acordos firmados em decorrência da prestação dos serviços a execução do contrato.

20.2.2. Receber o objeto entregue pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.

20.2.3. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do material para adoção das providências de saneamento.

20.2.4. Cumprir os prazos e obrigações financeiras estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências por parte da Contratada.

20.2.5. Gerenciar e fiscalizar a execução do contrato, de forma a garantir o fiel cumprimento de suas cláusulas.

20.2.6. Recusar recebimento de qualquer bem que estiver em desacordo com as condições e as especificações estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.

20.2.7. Emitir termos circunstanciados de recebimento provisório, de recebimento definitivo ou de recusa relacionado ao objeto contratado.

20.2.8. Aplicar à Contratada, se necessário, as sanções administrativas e contratuais cabíveis, garantida a ampla defesa e contraditório.

20.2.9. Manter o histórico de gerenciamento do contrato nos autos do processo de fiscalização, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem cronológica.

20.2.10. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

20.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.

20.2.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em livro de registro das ocorrências as falhas detectadas.

20.2.13. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta dias) dias corridos, contados da data da atestação, após a entrega da Nota Fiscal / Fatura, observada a aceitabilidade do objeto licitado, devidamente atestada pelo setor competente

21.2. A liberação do pagamento ficará condicionada à consulta prévia ao SICAF (via ON LINE); no portal do TST, quanto à Certidão Negativa de Dívidas Trabalhistas; no portal do CNJ, quanto à condenação por Improbidade Administrativa; ao CADIN; ao Portal da Transparência; e ao Portal do TCU, para a verificação de empresa inidônea, devendo a contratada estar com toda a sua documentação obrigatória válida.

21.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a IMBEL por quaisquer encargos resultantes de atrasos nos pagamentos correspondentes.

21.4. A Nota Fiscal deverá conter as mesmas especificações da Nota de Empenho emitido pelo contratante.

21.5. A empresa vencedora ao emitir a Nota Fiscal, conforme a Nota de Empenho deverá discriminar no corpo do documento fiscal o valor dos impostos e contribuições a serem retidas na operação fins atender a determinação da Instrução Normativa IN SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Instrução Normativa IN SRF nº 539, de 25 de abril de 2005, que trata da retenção de Impostos e Contribuições Federais.

21.6. Diante da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela IMBEL, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data do vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Quando for o caso, serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.024, em seu art. 49, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. Apresentar documentação falsa;

22.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. Não manter a proposta;

22.1.7. Cometer fraude fiscal;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

22.1.9. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.1.10. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação. Quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.1.11. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.1.12. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

22.1.13. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada para assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho.

22.1.14. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) em caso de atraso injustificado para assinatura do contrato ou por atraso na entrega do objeto, por dia de atraso até o limite de 30 dias, sobre o valor total da avença no caso da recusa na assinatura do contrato; e

22.1.15. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) em caso de situação irregular de habilitação por dia de atraso até o limite de 30 dias, sobre o valor total da Nota de Empenho.

22.1.16. Multa de 15% (quinze por cento), pela inexecução total ou parcial do fornecimento contratado incidente sobre o valor do material não entregue, por período superior a 30(trinta) dias.

22.1.17. A multa aplicada, não impede que a IMBEL rescinda o contrato ou aplique outras sanções previstas em lei.

22.1.18. A multa aplicada deverá ser recolhida ao Tesouro Nacional por meio de GRU (guia de recolhimento da união), no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do dia útil imediato ao recebimento da notificação enviada pela IMBEL e o recibo entregue na Divisão Administrativa Financeira da IMBEL.

22.1.19. Em caso de não pagamento da multa pelo licitante, a mesma será cobrada judicialmente pela IMBEL.

22.1.20. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou Unidade Administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

22.1.21. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

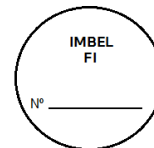
22.1.22. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

22.1.23. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.1.24. Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.1.25. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.1.26. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



22.1.27. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.1.28. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303/2016, Lei 10.024/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.1.29. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.1.30. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto 11.462/2023.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: antonio.fi@imbel.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada na IMBEL/FI, no endereço Avenida Coronel Aventino Ribeiro nº 1.099, Bairro Imbel, Itajubá-MG, Seção de Aquisições e Licitações (Telefone: (35) 3629-9423).

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

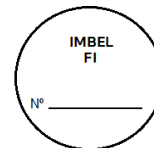
24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Coronel Aventino Ribeiro nº 1.099, Bairro Imbel, Itajubá-MG, Seção de Aquisições e Licitações, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.11.1. Quaisquer informações complementares sobre o presente EDITAL e seus anexos poderão ser obtidas pelo telefone (35) 99766-0781 no horário das 08:00 hs às 11:30 hs e das 13:30 hs às 15:30 hs e/ou pelo E-mail: antonio.fi@imbel.gov.br.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III	Minuta de ARP (Ata de Registro de Preços)
ANEXO IV	Relação da Empresa Beneficiária do Registro de Preços

Itajubá-MG, ____ de _____ de 2026.

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026PR000060

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2026 (SRP)

1. OBJETO

Constitui-se objeto desta licitação a elaboração de Registro de Preços para futura aquisição de **“MATERIAIS DE MANUTENÇÃO CIVIL”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa visa aquisição de materiais para a manutenção predial e pintura das instalações fabris e unidades residenciais da IMBEL FI.

Para tal, esta Unidade Gestora recebeu provisões orçamentárias do Tesouro Nacional, de acordo com a Lei nº 11.768 de 14 de agosto de 2008, publicada no D.O.U. De 15 de agosto de 2008, demandado fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades da Fábrica, requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: bens e serviços que não se pode definir previamente com exatidão devido ampliações e redefinição do organograma ou sistema organizacional e a pluralidade de órgãos beneficiados, ou seja, outros Órgãos poderão utilizar os preços registrados na correspondente Ata.

3. DA FORMA DE COTAÇÃO

Para efeito de cotação, será levado em conta o **MENOR PREÇO DO ITEM**.

O objeto adjudicado será contratado pelo preço da proposta encaminhada e readequada ao lance vencedor, que será fixo e irrevogável, respeitados os termos e especificações técnicas deste Termo de Referência e demais regras editalícias.

4. DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ABRAÇADEIRA COM APERTO DE 1" Descrição: Abraçadeira de metal para mangote super-reforçada de 1" com parafuso de regulagem; Material de Fabricação: Aço Carbono ,0100, (pacote com 50 und)	und	2
02	ABRAÇADEIRA COM APERTO DE ½" Descrição: Abraçadeira de metal para mangote super-reforçada de 1/2" com parafuso de regulagem; Material de Fabricação: Aço Carbono. (pacote com 50 und)	und	2
03	ABRAÇADEIRA COM APERTO DE ¾" Descrição: Abraçadeira de metal para mangote super-reforçada de 3/4" com parafuso de regulagem. Material de Fabricação: Aço Carbono, (pacote com 50 und)	und	2
04	ACABAMENTO TIPO U Tipo de Material: PVC; Cor: Branco; Acabamento: Liso; Modelo: Tipo U; Medidas: Altura 8mm; Largura 3 cm; Comprimento 6 m; Indicação: uso em forro de PVC.	und	100
05	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO PVC 1 ½" Material: PVC; Cor: Marrom Item deve estar em conformidade com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com a NBR 5648 - Instalação Predial de Água Fria. (pacote com 02 unidades, totalizando 400 unid.)	und	200
06	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO PVC 1" Material: PVC; Cor: Marrom Item deve estar em conformidade com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com a NBR 5648 - Instalação Predial de Água Fria. (pacote com 02 unidades, totalizando 100 unid.)	und	50
07	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO PVC ½" Material: PVC; Cor: Marrom Item deve estar em conformidade com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com a NBR 5648 - Instalação Predial de Água Fria. (pacote com 02 unidades, totalizando 400 unid.)	und	200
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO PVC 2" Material: PVC; Cor: Marrom Item deve estar em conformidade com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com a NBR 5648 - Instalação Predial de Água Fria. (pacote com 02 unidades, totalizando 400 unid.)	und	200
09	ADESIVO DO TIPO RESINA SINTÉTICA PARA	und	5

	ARGAMASSAS E CHAPISCOS , Especificação: alto desempenho, proporcionando aderência para argamassas e chapisco. Características: Densidade: 1,02 g/cm ³ ; composição básica: copolímero vinílico; Embalagem: Galão 3,6 Litros .		
10	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC Destinado à união de tubos e conexões de PVC rígido por meio de soldagem a frio (fusão química superficial); Apresentação: Líquido, incolor; Embalagem: Frasco contendo no mínimo 175 gramas , acompanhado de pincel aplicador acoplado à tampa; Requisitos de Segurança e Rotulagem: O produto deve atender rigorosamente à norma de classificação química ABNT NBR 14725.	und	50
11	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO Descrição: Aditivo impermeabilizante líquido por hidrofugação do sistema capilar para concreto e argamassas com densidade de 1,0 a 1,1 g/cm ³ e PH entre 10 e 13 (alcalino). Explicitamente isento de cloretos para evitar a corrosão das armaduras de aço do concreto; Embalagem de 3,6 L; ABNT-NBR-11768 e 9575 ficha técnica, (FISPQ); Prazo de validade mínimo no ato da entrega: no mínimo, 75% da sua validade total .	und	20
12	AGUARRÁS Descrição: Solvente incolor indicado para diluir verniz, esmalte, tintas a óleo e complementos à base de resina alquídica. Volume da unidade = 5L , Mistura de hidrocarbonetos destilados do petróleo. Líquido límpido, incolor a leve tom amarelado claro com odor característico. Mistura de hidrocarbonetos destilados do petróleo. Líquido límpido, incolor a leve tom amarelado claro com odor característico. ABNT-NBR-14725-2, Ficha técnica, (FISPQ), data de validade 24 meses após entrega na Imbel FI .	und	15
13	ALAVANCA PONTEIRO Descrição: aplicações para quebrar paredes, pisos e para demolições. Especificações Técnicas: 1,8 m de comprimento, pintura preta fosca, proporcionando maior resistência à oxidação/corrosão, Material: Aço carbono.	und	5
14	ALICATE PARA BOMBA DE ÁGUA DE 10" Especificações Técnicas: Corpo forjado em aço especial e temperado; Acabamento fosfatizado; Isolação elétrica de 1.000 V c. A; Possibilita diversas regulagens de abertura o que dá versatilidade à ferramenta; Revestimento especial nos cabos para maior conforto ao usuário; Comprimento: 10" Observação: item deve ser produzido e testado conforme normas específicas	und	5

15	ALICATE REBITADOR PEÇAS / ACESSÓRIOS Tipo: Manual, Material Cabo: Emborrachado, Material Corpo: Aço, Bicos: 3/32, 1/8, 5/32 e 3/16"	und	2
16	ALICATE UNIVERSAL Descrição: Alicate Universal, feito com alta qualidade e ótima performance de uso. Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR 10. Especificações Técnicas: Forjada e temperada em aço carbono; Cabos ergonômicos com isolamento 1000V ; Tamanho: 8"; Tipo de corte: reto.	und	6
17	ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 50MM OU 2" Material: Borracha; Cor: Preto; Características Técnicas: Condução de esgoto predial	und	50
18	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA COM GUIA Material: Borracha; Características Técnicas: Anel de vedação feito em borracha butílica com guia de instalação para bacia sanitária. Altura: 13 cm; Comprimento: 16 cm; Largura: 27 cm.	und	60
19	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO UNIVERSAL.	und	60
20	ARAME DE AÇO RECOZIDO LISO Modelo: Recozido liso; Bitola: BWG18; Rolo: 1Kg	und	50
21	AREIA LAVADA MÉDIA Granulometria (Zona Granulométrica Média): Diâmetro máximo característico (Dmax) superior a 0,42 mm e inferior ou igual a 2,0 mm; Teor de impurezas orgânicas: O agregado deve estar isento de quantidades prejudiciais de impurezas orgânicas, avaliado conforme a ABNT NBR 7211 e deve ser entregue, na Fábrica de Itajubá, livre de galhos, raízes, folhas, terra, óleo, lixo ou qualquer contaminação externa.	m ³	50
22	ARGAMASSA AC 1 Classificação; Argamassa colante industrializada tipo AC-I (AC1), conforme classificação normativa; Composição: Cimento, Agregados Minerais e Aditivos Químicos, Cor: Cinza, Tipo: AC-I; Apresentação: Embalada em sacos de papel multifolhados ou plásticos com peso líquido de 20 kg por unidade ; O produto deverá atender integralmente aos requisitos e métodos de ensaio estabelecidos pelas seguintes	Und	200

	normas da ABNT NBR 14081; Entregar os produtos novos, com prazo de validade remanescente de, no mínimo, 75% do tempo total de fabricação na data da entrega.		
23	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO Material: Plástico rígido injetado (Polipropileno - PP, Polietileno - PE ou Poliestireno - PS) de alta resistência; Formato: Oval (universal), compatível com louças sanitárias convencionais; Cor: Branca ; Componentes inclusos: Tampa (cobertura total), assento e kit completo de fixação (parafusos, porcas e dobradiças em nylon ou polipropileno de alta resistência).	und	150
24	BATEDOR DE ARGAMASSAS Misturador/batedor elétrico de argamassa e tinta, potência mínima de 1200 Watts, completo, incluindo haste misturadora e chaves de fixação, para atendimento das necessidades das equipes de manutenção predial e obras desta instituição. Especificações Técnicas: Tipo: Misturador Elétrico Portátil Profissional/Industrial; Potência do Motor: Mínima de 1200 Watts (W) a 1600 Watts (W); Tensão de Operação: 127V ou Bivolt automático; Controle de Velocidade: Sistema eletrônico de velocidade variável (com seletor de marcha ou gatilho mecânico de no mínimo 6 posições), permitindo rotação inicial baixa para evitar respingos; Rotação: Faixa de operação aproximada de 0 a 800 RPM (Rotações Por Minuto); Haste Misturadora: Fabricada em aço carbono com acabamento zincado ou galvanizado, diâmetro mínimo de 120 mm e comprimento útil mínimo de 500 mm, com encaixe padrão (tipo M14) ou mandril compatível; Ergonomia: Dupla empunhadura lateral (estilo volante) com revestimento emborrachado/antiderrapante, proporcionando maior controle e menor vibração para o operador; Segurança: Botão de trava do gatilho para operação contínua e interruptor com trava de segurança contra acionamento acidental. O equipamento deverá possuir obrigatoriamente a certificação compulsória do INMETRO; e O produto deve atender às exigências de segurança estabelecidas na norma ABNT NBR IEC 60745 (Ferramentas elétricas portáteis operadas a motor - Segurança) e estar em total conformidade com a NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos).	und	2
25	BICO PARA TORNEIRA DE METAL 3/4" Descrição: Produto: Bico para Torneira; Material: Metal; Cor: Cinza; Conteúdo da Embalagem: 01 Bico para Torneira; Conector Indicado Para: Torneiras; Número de Saídas d'Água: 1; Tipo de Rosca: Rosca Interna; Diâmetro da Bitola: 1/2".	und	100
26	Bomba Periferica: características técnicas - potência: 1 cv; - tensão: bivolt (127/220v); - tipo: monofásica; - sucção - entrada: 1 pol. (bsp); - recalque - saída: 1 pol. (bsp); - vazão	und	2

	máxima: 2650 l/h; - altura máxima: 60 mca; largura 36,00 cm - temperatura máxima do líquido: 40°C; - ip44: proteção contra sólidos maiores que 1mm e respingos d'água. dimensões do produto - peso: 8,7 kg; - comprimento: 17,5 cm; - largura: 34 cm; - altura: 20,7 cm. Qualidade igual ou superior a marca: Eurobombas.Garantia de 18 meses. Entrega na Imbel FI.		
27	BRITA nº 1 (malha de 9,5 a 19 mm); avaliado conforme a ABNT NBR 7211 e deve ser entregue, na Fábrica de Itajubá, livre de galhos, raízes, folhas, terra, óleo, lixo ou qualquer contaminação externa.	m³	30
28	BROCA DE ENCAIXE SDS PLUS 10MM 160 X 100MM Descrição: A broca de encaixe SDS Plus é ideal para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral. Possui encaixe SDS Plus. Especificações: Diâmetro: 10mm; Comprimento: 160mm.	und	5
29	BROCA DE ENCAIXE SDS PLUS 18MM 18 X 160MM Descrição: A broca de encaixe SDS Plus é ideal para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral. Possui encaixe SDS Plus. Especificações: Diâmetro: 18mm; Comprimento: 160mm.	und	5
30	BROCA DE ENCAIXE SDS PLUS 22MM 22X210MM Descrição: A broca de encaixe SDS Plus é ideal para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral. Possui encaixe SDS Plus. Especificações: Diâmetro: 22mm; Comprimento: 210mm;	und	5
31	BROCA DE ENCAIXE SDS PLUS 8MM 110X50MM Descrição: A broca de encaixe SDS Plus é ideal para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral. Possui encaixe SDS Plus. Especificações: Diâmetro: 8mm; Comprimento: 110mm.	und	5
32	BROCA DE VÍDEA PARA PERFURAR CONCRETO Características: Medida: Ø12	und	20
33	BROCA DE VÍDEA PARA PERFURAR CONCRETO Características: Medida: Ø6	und	30
34	BROCA DE VÍDEA PARA PERFURAR CONCRETO Características: Medida: Ø10	und	25

35	BROCA DE VÍDEA PARA PERFURAR CONCRETO Características: Medida: Ø8	und	50
36	BROCA MARTELETE PARA CONCRETO SDS-MAX M4 28X200MM Descrição: Broca para Martelo Rotativo SDS-MAX com 4 gumes de corte otimizados. Especificações: Diâmetro: 28mm; Comprimento de perfuração: 200mm; Comprimento total: 320mm; Encaixe: SDS_MAX	und	2
37	BROCA MARTELETE PARA CONCRETO SDS-MAX-7 32X200MM Descrição: Broca para Martelo Rotativo SDS-MAX com 4 gumes de corte otimizados. Especificações: Diâmetro: 32mm; Comprimento total: 320mm; Encaixe: SDS_MAX	und	2
38	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1 1/2" X 1" Descrição: produzidas de acordo com a Norma de Fabricação ASME B 16.14 e uniões ASME B 16.39 e com proteção superficial em acabamento preto (óleo não tóxico) ou galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente), conforme ABNT NBR 6323 e ASTM A-153.	und	30
39	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1/2" X 3/8" Descrição: produzidas de acordo com a Norma de Fabricação ASME B 16.14 e uniões ASME B 16.39 e com proteção superficial em acabamento preto (óleo não tóxico) ou galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente), conforme ABNT NBR 6323 e ASTM A-153.	und	30
40	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 3/4x1/2" Descrição: produzidas de acordo com a Norma de Fabricação ASME B 16.14 e uniões ASME B 16.39 e com proteção superficial em acabamento preto (óleo não tóxico) ou galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente), conforme ABNT NBR 6323 e ASTM A-153.	und	30
41	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 2" X 1 1/2" Descrição: produzidas de acordo com a Norma de Fabricação ASME B 16.14 e uniões ASME B 16.39 e com proteção superficial em acabamento preto (óleo não tóxico) ou galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente), conforme ABNT NBR 6323 e ASTM A-153.	und	30
42	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM Tipo/modelo: flexível; classe de tensão [V]: 750; material: cobre; isolamento material: PVC; numeração [nominal]: 2,5 mm; cor: preta ; aplicação: rede elétrica; comprimento: 100 m.	Rolo	5

43	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM Tipo/modelo: flexível; classe de tensão [V]: 750; material: cobre; isolamento material: PVC; numeração [nominal]: 2,5 mm; cor: verde ; aplicação: rede elétrica; comprimento: 100 m.	Rolo	5
44	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM Tipo/modelo: flexível; classe de tensão [V]: 750; material: cobre; isolamento material: PVC; numeração [nominal]: 2,5 mm; cor: vermelha ; aplicação: rede elétrica; comprimento: 100 m.	Rolo	5
45	CABO FLEXÍVEL 10 MM Tipo/modelo: flexível; classe de tensão [V]: 750; material: cobre; isolamento material: PVC; numeração [nominal]: 2,5 mm; cor: preta ; aplicação: rede elétrica; comprimento: 100 m.	Rolo	5
46	CABO FLEXÍVEL 10 MM Tipo/modelo: flexível; classe de tensão [V]: 750; material: cobre; isolamento material: PVC; numeração [nominal]: 2,5 mm; cor: vermelha ; aplicação: rede elétrica; comprimento: 100 m.	Rolo	5
47	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM Tipo/modelo: flexível; classe de tensão [V]: 750; material: cobre; isolamento material: PVC; numeração [nominal]: 2,5 mm; cor: preta ; aplicação: rede elétrica; comprimento: 100 m.	Rolo	5
48	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM Tipo/modelo: flexível; classe de tensão [V]: 750; material: cobre; isolamento material: PVC; numeração [nominal]: 2,5 mm; cor: verde ; aplicação: rede elétrica; comprimento: 100 m.	Rolo	5
49	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM Tipo/modelo: flexível; classe de tensão [V]: 750; material: cobre; isolamento material: PVC; numeração [nominal]: 2,5 mm; cor: vermelha ; aplicação: rede elétrica; comprimento: 100 m.	Rolo	5
50	CABO FLEXÍVEL 4 MM Tipo/modelo: flexível; classe de tensão [V]: 750; material: cobre; isolamento material: PVC; numeração [nominal]: 2,5 mm; cor: preta ; aplicação: rede elétrica; comprimento: 100 m.	Rolo	5
51	CABO FLEXÍVEL 4 MM Tipo/modelo: flexível; classe de tensão [V]: 750; material: cobre; isolamento material: PVC; numeração [nominal]: 2,5 mm; cor: verde ; aplicação: rede elétrica; comprimento: 100 m.	Rolo	5
52	CABO FLEXÍVEL 4 MM Tipo/modelo: flexível; classe de tensão [V]: 750; material: cobre; isolamento material: PVC; numeração [nominal]: 2,5	Rolo	5

	mm; cor: vermelha ; aplicação: rede elétrica; comprimento: 100 m.		
53	CABO FLEXÍVEL 6 MM Tipo/modelo: flexível; classe de tensão [V]: 750; material: cobre; isolamento material: PVC; numeração [nominal]: 2,5 mm; cor: preta ; aplicação: rede elétrica; comprimento: 100 m.	Rolo	5
54	CABO FLEXÍVEL 6 MM Tipo/modelo: flexível; classe de tensão [V]: 750; material: cobre; isolamento material: PVC; numeração [nominal]: 2,5 mm; cor: verde ; aplicação: rede elétrica; comprimento: 100 m.	Rolo	5
55	CABO FLEXÍVEL 6 MM Tipo/modelo: flexível; classe de tensão [V]: 750; material: cobre; isolamento material: PVC; numeração [nominal]: 2,5 mm; cor: vermelha ; aplicação: rede elétrica; comprimento: 100 m.	Rolo	5
56	CABO PARA ENXADA: Comprimento: 1,20 m a 1,50 m, Diâmetro: 38 a 42 mm, Material: Madeira resistente , Acabamento: Lixado e pronto para uso Compatibilidade: Enxadas de diversos modelos e pesos.	Und	15
57	CABO TELESCÓPICO 6M COM MANOPLA DE APOIO Descrição: Cabo telescópico com manopla de apoio. Modelo: 6 metros. Material: Tubo de alumínio corrugado. Uso: Pintura.	Und	15
58	CADEADO 35 mm Material: Latão; Cor: Bronze; Características Técnicas: Cadeado com corpo de latão maciço, haste em aço cromado, trava por combinação de 5 pinos, combinações possíveis 6250, tamanho 35 mm. Deve atender a Norma ABNT NBR 15271	und	50
59	CADEADO 50 mm Material: Latão; Cor: Bronze; Características Técnicas: Cadeado com corpo de latão maciço, haste em aço cromado, trava por combinação de 5 pinos, combinações possíveis 6250, tamanho 50 mm. Deve atender a Norma ABNT NBR 15271	und	30
60	CAIBRO Material: Madeira, Tipo Madeira: Eucalipto, Uso: Construção, Largura: 6CM, Espessura: 6CM, Comprimento: 4M (50 pçs de 4 m, totalizando 200 m)	und	50
61	CAIXA D' ÁGUA 310 LITROS Características: Fabricadas em polietileno, fabricada em tripla camada, resistência e leveza faces uniformes para instalação de entrada e saídas garantia de furação correta, com locais indicados na caixa para fazer a instalação exclusivo sistema de travamento facilidade de limpeza matéria prima atóxica.	und	20

	Fabricada segundo as normas de referência: NBR 14.799 – Reservatório com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou em polipropileno, para água potável; NBR 14.800 – Usos: transporte, manuseio, instalação, operação, manutenção e limpeza. Capacidade: 310 litros. Deve ser fornecido certificado de Garantia.		
62	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS Características: Fabricadas em polietileno, fabricada em tripla camada, resistência e leveza faces uniformes para instalação de entrada e saídas garantia de furação correta, com locais indicados na caixa para fazer a instalação exclusivo sistema de travamento facilidade de limpeza matéria prima atóxica. Fabricada segundo as normas de referência: NBR 14.799 – Reservatório com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou em polipropileno, para água potável; NBR 14.800 – Usos: transporte, manuseio, instalação, operação, manutenção e limpeza. Capacidade: 500 litros. Deve ser fornecido certificado de Garantia.	und	10
63	CAIXA DE DESCARGA 9L CONTROLADA Características: sistema de descarga com volume regulável, de 6,8 a 9 litros, com regulagem interna que permite uma descarga controlada por meio do acionamento com cordinha, que pode ser interrompido pelo usuário a qualquer momento, conforme a necessidade de limpeza da louça. Dimensões: 37X10X37 cm (Comprimento X Largura X Altura). Fabricado conforme a norma NBR 15491	und	100
64	CAL HIDRATADA Aspecto Físico: Pó, Cor: Branca, Aplicação: Construção Civil, Composição: Ca (Oh ₂), Peso Molecular: 74G/MOL, Características Adicionais: Alto Teor De Cálcio, Pouco Solúvel, 2 Anos Valida, Classificação: Ch1, Saco 20,00 KG	Und	150
65	CANALETA Canaleta; de Pvc; Retangular; Nas Dimensoes (110 x 20) mm; Com Comprimento de 2,0 Metros; Na Cor Branca, Sem Divisórias; Sera Utilizada Em Passagem de Cabos Eletricos; de Acordo Com As Normas NBR / ABNT Vigentes; Com Tampa, Sistema X;	Pç	100
66	CANO DE PVC MARROM SOLDÁVEL - ½" OU TUBO SOLDÁVEL ½" Matéria-prima: PVC; Cor – Marrom ; Bitola: 20 milímetros; Comprimento: 6 metros; Pressão de serviço (a 20°C): - 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.) - Conexões entre 20 e 50mm: 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.).Item deve estar em conformidade com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com a NBR 5648 - Instalação Predial de Água Fria.	und	200
67	CANO DE PVC MARROM SOLDÁVEL – 1 ½" OU TUBO SOLDÁVEL ½" Matéria-prima: PVC; Cor – Marrom; Bitola: 20 milímetros; Comprimento: 6 metros; Pressão de serviço (a	und	50

	20°C): - 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.) - Conexões entre 20 e 50mm: 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.).Item deve estar em conformidade com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com a NBR 5648 - Instalação Predial de Água Fria.		
68	CANO DE PVC MARROM SOLDÁVEL - ¾" OU TUBO SOLDÁVEL ¾" Matéria-prima: PVC; Cor: Marrom; Bitola: 25 milímetros; Comprimento: 6 metros; Pressão de serviço (a 20°C): - 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.) - Conexões entre 20 e 50mm: 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.).Item deve estar em conformidade com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com a NBR 5648 - Instalação Predial de Água Fria.	und	200
69	CANO PVC PARA ESGOTO 100MM OU 4" Matéria-prima: PVC; Cor: Branca; Bitola: 100 milímetros (4 POLEGADAS); Comprimento: 6 m; Item deve estar em conformidade com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com a NBR 5688	und	50
70	CARRAPETA PARA TORNEIRA Ø 3/4 Vedante Courinho Carrapeta Rabicho ¾ (PCT C/ 20pçs, totalizando 200 peças) Torn Registro.	und	10
71	CARRINHO DE MÃO Especificações Técnicas: Caçamba metálica redonda rasa de 0,45 mm (chapa 26), com capacidade para 50 litros, Pneu com câmara 3.25X8"	und	10
72	CAVADEIRA ARTICULADA COM LÂMINA METÁLICA 293 MM COM CABO DE MADEIRA DE 120CM Descrição: Cavadeira articulada com lâmina metálica 293mm, com cabo de madeira de 120 cm para quem trabalha com terra, a cavadeira articulada é uma ferramenta prática e indispensável: além de cavar e retirar a terra de uma só vez, também serve para transplantar plantas, abrir buracos e muito mais. Cavadeira articulada, cabo de madeira 120 cm, com batente plástico. Produto: Cavadeira Articulada; Altura: 141,00 cm; Largura: 12,00 cm; Profundidade: 11,00 cm; Comprimento: 12,00 cm; Peso do Produto: 2,70 g; Modelo: Articulada; Tipo de Uso: Para Preparar e Plantar.	und	20
73	CAVADEIRA LISA MACIÇA FERRO TIPO PONTEIRO C/ BOLA ¾ – 1,80M Descrição: Cavadeira lisa maciça ferro tipo ponteiro c/bola ¾ – 1,80m alta durabilidade. Cavadeira redonda lisa ¾ possui uma ponta tipo bola e a outra ponta tipo talhadeira. Características do produto: espessura: ¾. medidas: 1,80m. Material: ferro. Peso: 4.048g. itens inclusos: 01 cavadeira lisa maciça ferro tipo ponteiro c/bola ¾ – 1,80m	und	20

74	CHAVE CANO GRIFO Descrição: Chave de cano (grifo), em aço carbono forjado e temperado, tipo Grifo , com boca dentada para melhor aperto, qualidade profissional "Heavy Duty", design sextavado próximo ao orifício da boca, modelo americano, para porcas, canos e tubos. Tamanho: 12 polegadas (30 cm)	und	2
75	CHAVE CANO GRIFO Descrição: Chave de cano (grifo), em aço carbono forjado e temperado, tipo Grifo, com boca dentada para melhor aperto, qualidade profissional "Heavy Duty", design sextavado próximo ao orifício da boca , modelo americano, para porcas, canos e tubos. Tamanho: 10 polegadas (25 cm)	und	2
76	CHAVE CANO GRIFO Descrição: Chave de cano (grifo), em aço carbono forjado e temperado, tipo Grifo, com boca dentada para melhor aperto, qualidade profissional "Heavy Duty", design sextavado próximo ao orifício da boca , modelo americano, para porcas, canos e tubos. Tamanho: 36 polegadas (90 cm) .	und	1
77	CHUMBADOR PARABOLT 10MM DE FURO 1/4" x 2" Descrição: Chumbadores Parabolt são chumbadores mecânicos de expansão por torque, fornecidos com parafuso, arruela, jaqueta e cone. Características: Fornecido completo, com parafuso, porca, arruela, jaqueta e cone; Acabamento zincado brilhante e aço inox AISI 304; Indicado para fixação de máquinas, equipamentos, estruturas metálicas e outros; Expansão tecnicamente perfeita; Expansão por torque; Possui parafuso que facilita a fixação; Maior resistência à tração. Informações Técnicas: Diâmetro do furo: 3/8-10mm; Comprimento do parafuso: 50mm; (kit com 50 unidades, totalizando 200 unid.).	und	4
78	CHUMBADOR PARABOLT 12MM DE FURO 5/16" x 3 1/4" Descrição: Chumbadores Parabolt são chumbadores mecânicos de expansão por torque, fornecidos com parafuso, arruela, jaqueta e cone. Características: Fornecido completo, com parafuso, porca, arruela, jaqueta e cone; Acabamento zincado brilhante e aço inox AISI 304; Indicado para fixação de máquinas, equipamentos, estruturas metálicas e outros; Expansão tecnicamente perfeita; Expansão por torque; Possui parafuso que facilita a fixação; Maior resistência à tração. Informações Técnicas: Diâmetro do furo: 5/16-12mm; Comprimento do parafuso: 90mm; Diâmetro do parafuso: 5/16".(kit com 50 unidades, totalizando 200 unid.).	und	4
79	CHUMBADOR PARABOLT 15,87 MM DE FURO 5/8" x 5" Descrição: Chumbadores Parabolt são chumbadores	und	4

	mecânicos de expansão por torque, fornecidos com parafuso, arruela, jaqueta e cone. Características: Fornecido completo, com parafuso, porca, arruela, jaqueta e cone; Acabamento zincado brilhante e aço inox AISI 304; Indicado para fixação de máquinas, equipamentos, estruturas metálicas e outros; Expansão tecnicamente perfeita; Expansão por torque; Possui parafuso que facilita a fixação; Maior resistência à tração. Informações Técnicas: Diâmetro do furo: 5/8-15,87mm; Comprimento do parafuso: 129mm; Diâmetro do parafuso: 5/8".(kit com 50 unidades, totalizando 200 unid.).		
80	CHUMBADOR PARABOLT 15,87MM DE FURO 3/4" Descrição: Chumbadores Parabolt são chumbadores mecânicos de expansão por torque, fornecidos com parafuso, arruela, jaqueta e cone. Características: Fornecido completo, com parafuso, porca, arruela, jaqueta e cone; Acabamento zincado brilhante e aço inox AISI 304; Indicado para fixação de máquinas, equipamentos, estruturas metálicas e outros; Expansão tecnicamente perfeita; Expansão por torque; Possui parafuso que facilita a fixação; Maior resistência à tração. Informações Técnicas: Diâmetro do furo: 5/8-15,87mm; Comprimento do parafuso: 129mm; Diâmetro do parafuso: 5/8".(kit com 50 unidades, totalizando 200 unid.).	und	4
81	CIMENTO: Descrição: Cimento CP-II F. Classe de resistência: 32 MPa. Saco de 50 kg. ficha técnica (FISPQ), data de validade 24 meses após entrega na Imbel FI	und	200
82	COLA EPÓXI Descrição: Cola com alto poder de adesão para colagens de pequenas superfícies lisas, porosas ou irregulares. Características: Adesivo bicomponente à base de resina epóxi, com alto poder de adesão para colagens de pequenas superfícies lisas, porosas ou irregulares como azulejos, madeira, vidro, concreto, pedras, metais e alguns plásticos rígidos (exceto polietileno, polipropileno, nylon e teflon); Resistência à temperatura: 70°C; Embalagem: Balde de 1,0 kg.	und	10
83	COLA PARA PVC INCOLOR FRASCO 850G Descrição: Promove a união entre tubos e conexões de PVC por meio de soldagem a frio. Processo de soldagem das linhas Soldável Marrom para Água Fria, Registros e válvulas soldáveis, Esgoto Série Normal e Reforçada e linha Irriga LF (Ponta Bolsa Lisa). Produto: Cola; Cor: Incolor; Tipo de Colagem: Instantânea; Local de Aplicação da Cola: PVC e Tubulação.	und	50
84	COLHER DE PEDREIRO Nº 8 CANTO RETO Descrição: uma das principais ferramentas na construção civil. Formato com cantos retos. Lâmina temperada: maior flexibilidade, com o mínimo risco de deformações. Fixação perfeita entre cabo e lâmina. Cabo em madeira envernizada. Utilizada em diversas	und	25

	etapas da obra: preparação da massa, aplicação e acabamentos. Produto: Colher de Pedreiro; Tipo de Colher de Pedreiro: Canto Reto; Altura: 9,00 mm; Largura: 9,00 mm; Comprimento da Lâmina: 8,00 mm; Tipo de Material da Lâmina: Aço; Material do Cabo: Madeira.		
85	CONEXÃO BRANCA RR DE PVC PLUG – TAMPÃO COM ROSCA ½” Matéria-prima: PVC; Dimensão: ½”; Rosca externa; Pressão máxima: 75 m.c.a.	und	100
86	CONEXÃO BRANCA RR DE PVC PLUG – TAMPÃO COM ROSCA ¾” Matéria-prima: PVC; Dimensão: ¾” ; Rosca externa; Pressão máxima: 75 m.c.a.	und	100
87	CORDA DE SEDA Descrição: diversos usos com resistência, maleabilidade e durabilidade; Rolo: 100mts ; Cor Azul ; Tamanho: 12mm ; Material: 100% Poliéster; Características: Deve suportar até 610kgs.	und	2
88	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 32 DENTES Descrição: Corrente para Motosserra 3/8 32 Facas Para Husqvarna, Stihl, Toyama, Kawashima e outras marcas. Passo da corrente 3/8. espessura (calibre) 1,5mm, 64 elos (gominhos), perfil do dente Semiquadrado, especial para corte na transversal da fibra da madeira (corte comum).	und	10
89	Cortador Piso/Revestimento Material: Alumínio/Aço Carbono/Widia, Tamanho Corte: 100CM	und	2
90	Cumeeira Material: Cerâmica, Tipo: Normal, Peso: 2,80KG, Inclinação: 45GRA, Aplicação: Acabamento Inclinação Telhado	und	500
91	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA Tamanho: 25 X 12 cm. Fabricação: Aço carbono; com superfície polida e acabamento zincado; Características: com dentes que são utilizados para formar sulcos; Cabo em polipropileno de alta resistência, com ranhuras e formato ergonômico	und	10
92	DESEMPENADEIRA AÇO LISA Tamanho: 25 X 12 cm. Fabricação: Aço carbono; com superfície polida e acabamento zincado; Características: Base em chapa de aço com cabo em polipropileno de alta resistência, com ranhuras e formato ergonômico	und	10
93	DESEMPENADEIRA TERMOPLÁSTICO LISA	und	40

	18X30CM Descrição: Produto: Desempenadeira; Tipo de Desempenadeira: Lisa;Uso Indicado da Desempenadeira: Aplicar e dar acabamento com argamassa e massa em parede; Material: Plástico; Tipo de Material: Poliestireno; Material da Lâmina: Plástico; Tipo de Material da Lâmina: Poliestireno; Material do Cabo: Plástico; Tipo de Material do Cabo: Poliestireno;Formato: Retangular; Superfície da Desempenadeira: Lisa; Tamanho da Desempenadeira: 18x30 cm; Altura: 7,20 cm; Largura: 18,00 cm; Profundidade: 30,00 cm; Comprimento: 30,00 cm; Dimensão: 7,2x18x30 cm.		
94	DESENGRIPANTE SPRAY Descrição: Lubrificante multiuso, atuando em toda área da construção civil, onde há a necessidade de lubrificação e proteção contra o efeito da oxidação em materiais, equipamentos e superfícies metálicas. Também possui emprego em manutenção industrial, mecânica, hobby, lazer e uso doméstico. Solta com muita facilidade porcas e parafusos enferrujados, protege todas as partes metálicas expostas à umidade do ar e à corrosão. Lubrifica materiais de pesca e caça, barcos, lanchas, conservando e mantendo o local da aplicação isentos da ação da ferrugem e dos efeitos da maresia. Tamanho: Lata de 300 ml	und	40
95	DISCO DE CORTE 12" X 1/8" X 3/4	und	50
96	DISCO DE CORTE 41/8 X 1/8 X 7/8"	und	50
97	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110MM PARA PORCELANATO, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MAKITA.	und	50
98	DISCO DE CORTE PARA AÇO USO GERAL 178MM X 3,0MM X 22,2MM Descrição: Disco de corte para aço uso geral 178MM X 3,0MM X 22,2MM. Indicado para serralheiros e demais profissionais em geral. Ideal para cortar barras, tubos, chapas metálicas, aço carbono e aço inox. Não utilizar em serra mármore. Proporciona cortes rápidos e menor geração de calor e rebarbas. Especificações Técnicas:-Massa aproximada (peso em kg) 0.09 kg;-Garantia legal: 90 dias;-Diâmetro do disco de corte: 180 mm (7");-Espessura1,6 mm (+/-1/16");-Tipo de disco: Tipo 41;-Diâmetro do furo (pol/mm): 22,23 mm (7/8");-Grão: G 36;-Número de telas do disco: 2;-Rotação máxima do disco (rpm): 8.595/min;-Segue norma(s) (nome/sigla): ABNT	und	50

	NBR 15230 e ABNT NBR 16245.		
99	DISCO DE DESBASTE 7" X 1/4" X 7/8	und	50
100	DISCO FLAP GRÃO 60 41/Z X 7/8"	und	50
101	DUCHA HIGIÊNICA FLEXÍVEL INOX COM REGISTRO POP INOX Características: tamanho da mangueira/flexível 120 cm; altura: 4,00 cm; largura: 24,00 cm; material da mangueira e registro: aço inox; com registro metal, gatilho na cor branco. Garantia de Fábrica: superior a 5 (cinco) anos. Acompanha: Parafusos e buchas para fixação	und	80
102	ENGATE FLEXÍVEL DE AÇO 60 CM Material: Aço Inoxidável; Corpo: Flexível; Comprimento: 60 cm Características Técnicas: Pressão de utilização até 400 kPa (40 m.c.a.); Utilização com água fria e quente até temperatura de 70°C. Pressão máxima funcionamento M.C.A: 40. Pressão mínima funcionamento M.C.A: 2. Tipo de rosca de saída: BSP NBR 8133. Número norma/ Decreto: NBR14878. Garantia: superior a 2 (dois) anos	und	100
103	ENGATE FLEXÍVEL DE AÇO INOX 40 CM Material: Aço Inoxidável; Corpo: Flexível; Comprimento: 40 cm Características Técnicas: Pressão de utilização até 400 kPa (40 m.c.a.); Utilização com água fria e quente até temperatura de 70°C. Pressão máxima funcionamento M.C.A: 40. Pressão mínima funcionamento M.C.A: 2. Tipo de rosca de saída: BSP NBR 8133. Número norma/ Decreto: NBR14878. Garantia: superior a 2 (dois) anos	und	100
104	ENXADA 2 LIBRAS: largura da lâmina entre 20 e 24 cm, altura da lâmina entre 18 e 22 cm e peso da cabeça metálica de aproximadamente 0,9 kg (2 libras).	und	20
105	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 POL. 2200W Descrição: A Esmerilhadeira é uma solução para realização de cortes e desbastes em materiais metálicos, como ferro e aço, e também pode ser utilizada para corte em alvenaria e concreto. Especificações - Tensão: 110V - Potência: 2.200W	und	5

	- Diâmetro Disco de Lixa: 180mm - Diâmetro Rebolo: 7" - Diâmetro Escova: 180mm - Numero de rotações (sem carga): 8500RPM - Velocidade variável: Não - Controle de Torque: Não - Rolamento - Punho Anti-Vibração - Material Ferramenta: Poliamida, metal e elastômero - Material Cabo: Borracha e cobre		
106	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO STANDARD PROFISSIONAL 340G, Descrição: É um adesivo de poliuretano de cura úmida monocomponente pronto para o uso em montagem, selamento e isolamento acústico A espuma é fabricada em conformidade com os requisitos da norma ISO 9001: 2008.Vantagens:- Rendimento de espuma- Pressão de espuma- Aumento do volume de espuma- Inflamabilidade de espuma- Multiposicionamento da espuma- Adesão de espuma à superfícieAplicação:- Preenchimento de espaços, rachaduras, penetrações de tubos- Vedação de teto, parede e juntas de piso-Selagem para montagem da janela- Selagem para montagem de porta- Isolamento térmico- Isolamento acústicoDados Técnicos:Peso Líquido: 340 gCapacidade: 50mlCor: AmarelaRendimento: 500 ml de sprayTemperatura de trabalho: Temperatura de trabalho: De 8°C a 35 °CTemperatura da embalagem: 8°C a 35°CResistente a temperaturas entre 60°C até +100°C (Após curada)Tempo de corte: Aprox. 60 min. No máximo 24 horasCondutividade térmica: 0,036 W/mKCura Total: 24 horasClasse de inflamabilidade: B3 (DIN 4102)Validade: 12 meses	und	60
107	Esquadro: Tipo: Combinado, Material Régua: Aço, Material Cabo: Alumínio, Comprimento Régua: 300MM, Tipo Graduação: Dupla, Tipo Sistema Medição: Decimal, Escala Graduação: 1 Mm, Aplicação: Marcenaria	und	15
108	FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA, Material: Aço Alumínio; Cor e Acabamento: Cromado Dimensão da Máquina da Fechadura: 40 mm; Tipo de Fechadura: Espelho Trinco reversível: Sim; Medida da Contra Testa 20mm x 13,5 cm ; Composição da Maçaneta: Alumínio Composição do Espelho/Roseta: Aço Inoxidável; Material das Chaves: Alumíni. Deve acompanhar 1 Fechadura e 2 Chaves	und	50
109	FIO DE NYLON REDONDO 3MM EM CARRETEL DE 500 METROS Descrição: para uso em aparador de grama; com alta resistência, flexibilidade e durabilidade. Características: Copolímero poliamida 6/6.6. Especificações Técnicas: Espessura: 3 mm; Comprimento: 500 mts. Embalagem: carretel	und	10

110	Fita Tubular Material: Poliéster, Largura: 20MM, Carga Ruptura Mínima: 22KN, Normas Técnicas: ISO 9002, CE e UIAA, Comprimento: 150CM, Características Adicionais: Fechada Em Formato De Anel	und	5
111	FITA VEDA ROSCA Descrição: fita veda rosca branca é indicada para a vedação de materiais em PVC, CPVC e metais, tanto para instalações de água fria quanto de água quente. Feito em 100% politetrafluoretileno. De acordo com a norma abnt nbr 16368. Largura 18mm. Comprimento: 50 m	und	100
112	FOICE ABERTA SEM CABO Descrição: a foice com olho de 35 mm de diâmetro, possui lâmina totalmente temperada, o que garante durabilidade e resistência. Características: Fabricada em aço-carbono especial de alta qualidade; com pintura eletrostática a pó, oferecendo maior proteção contra oxidação	und	10
113	Joelho 45° pvc Soldável 3" Características: Matéria-prima PVC; Cor: Marrom; Pressão de serviço (a 20°C): - 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.) - Conexões entre 20 e 50 mm: 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.) - Conexões entre 60 e 110 mm: 10,0 Kgf/cm ² (100 m.c.a.).Item deve estar em conformidade com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com a NBR 5648 - Instalação Predial de Água Fria.	und	30
114	Joelho 45° pvc Soldável 3" Uso Indicado: Água Fria; Tipo: Soldável; Bitola em Polegadas: 3"; Bitola em Milímetros: 85 mm ; Produto: Joelho 45°; Material: Plástico;Tipo de Material: PVC; Cor: Marrom; Norma Técnica: NBR 5648; Referência do Produto: 22140205	und	30
115	JOELHO 90° AQUATHERM ¾" Material: CPVC; Cor: Branco; Diâmetro: 22 mm; Características Técnicas: Condução de água quente predial.	und	30
116	JOELHO 90° COM BUCHA PVC AZUL ROSCÁVEL E SOLDÁVEL ½" 25MM , Descrição: Uso Indicado: Água Fria; Tipo: Roscável e Soldável;Bitola em Polegadas: ½"; Bitola em Milímetros: 25 mm; Produto: Joelho 90°; Material: Plástico; Tipo de Material: PVC; Observação sobre o Material: com Bucha; Cor: Azul;Referência do Produto35.22.782.2	und	100
117	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL ½" Uso Indicado: Água Fria; Tipo: Soldável; Bitola em Polegadas: 1/2 "; Bitola em Milímetros: 20 mm; Produto: Joelho 90°; Material: Plástico;Tipo de Material: PVC; Cor: Marrom; Norma Técnica: NBR 5648; Referência do Produto: 22150219	und	150
118	JOELHO 90° SOLDÁVEL 1.1/2" Características: Matéria-	und	50

	prima PVC; Cor: Marrom; Pressão de serviço (a 20°C): - 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.) - Conexões entre 20 e 50 mm: 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.) - Conexões entre 60 e 110 mm: 10,0 Kgf/cm ² (100 m.c.a.). Item deve estar em conformidade com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com a NBR 5648 - Instalação Predial de Água Fria.		
119	JOELHO 90° SOLDÁVEL 1" Características: Matéria-prima PVC; Cor: Marrom; Pressão de serviço (a 20°C): - 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.) - Conexões entre 20 e 50 mm: 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.) Conexões entre 60 e 110 mm: 10 Kgf/cm ² (100 m.c.a.). Item deve estar em conformidade com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com a NBR 5648 - Instalação Predial de Água Fria.	und	100
120	JOELHO 90° SOLDÁVEL 2" Características: Matéria-prima PVC; Cor: Marrom; Pressão de serviço (a 20°C): - 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.) - Conexões entre 20 e 50 mm: 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.) -Conexões entre 60 e 110 mm: 10,0 Kgf/cm ² (100 m.c.a.).Item deve estar em conformidade com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com a NBR 5648 - Instalação Predial de Água Fria.	und	50
121	JOELHO 90° SOLDÁVEL 3" Características: Matéria-prima PVC; Cor: Marrom; Pressão de serviço (a 20°C): - 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.) - Conexões entre 20 e 50 mm: 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.) - Conexões entre 60 e 110 mm: 10,0 Kgf/cm ² (100 m.c.a.).Item deve estar em conformidade com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com a NBR 5648 - Instalação Predial de Água Fria.	und	40
122	JOELHO 25MMX1/2" Descrição: O Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão faz a transição entre tubulações de PVC e conexões metálicas destinadas para a condução de água fria. Versátil, pode ser aplicado nos pontos de consumo, nos acoplamentos com registro, torneiras, válvulas, chuveiros e hidrômetros.Especificações- Matéria-prima: PVC, com bucha - Cor: Marrom ;- Rosca padrão BSP (NBQ ISO 7-1);- Bitola: 32 x 3/4";- Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a/ metros de coluna d'água ou 750 kPa);- Juntas soldadas a frio - dispensa o uso de ferramentas e equipamentos sofisticados;- Não sofre corrosão;- Norma de Referência:NBR 5648.	und	100
123	JOELHO AZUL ¾" X ½" Descrição: O Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão faz a transição entre tubulações de PVC cola e rosca e conexões metálicas destinadas para a condução de água fria. Versátil, pode ser aplicado nos pontos de consumo, nos acoplamentos com registro, torneiras, válvulas, chuveiros e hidrômetros.Especificações- Matéria-prima: PVC, com bucha metálica de latão;- Cor: AZUL ;- Rosca padrão BSP (NBQ ISO 7-1);- Bitola: 32 x 3/4";- Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a/ metros de coluna d'água ou 750	und	100

	kPa);- Juntas soldadas a frio - dispensa o uso de ferramentas e equipamentos sofisticados;- Não sofre corrosão;- Norma de Referência:NBR 5648.		
124	LÂMINAS PARA ROÇADEIRA, CORTADOR DE GRAMA Descrição: Lâmina para roçadeira feita em aço carbono, lâminas de duas pontas, ideais para cortar grama , entre outros. Especificações Técnicas: Material: Aço carbono : 230mm/ furo 25,4mm	und	10
125	Lápis Carpinteiro: Comprimento: 17,5 cm a 18 cm,Largura: 1,0 cm a 1,2 cm, Espessura: 0,5 cm a 0,7 cm, Material: Madeira e grafite, Cor: Variável conforme o fabricante.	und	50
126	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Descrição: Lavadora de alta pressão. Especificações: Potência: 1.200 W. Pressão máxima: 1.500lbs. Pressão de trabalho: 1.000lbs. Vazão: 5,5 - 6,5 l/min. Frequência: 60 Hz.Itens Inclusos: Pistola de alta pressão com trava; Prolongador da pistola; Ponteira para regular o jato de saída de água; Mangueira de alta pressão; Filtro para sucção de água. Deve ter qualidade igual ou superior a Lavadora de Alta Pressão Electrolux Powerwash Eco - EWS30 1800 Libras 1450W Mangueira 3m	und	3
127	LAVATÓRIO COM COLUNA Descrição: Cor Branco. Especificações: 1 furo central e 2 furos semivazados; Composição básica: Argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos. Itens Inclusos: 01 Lavatório; 01 Coluna. Dimensões do lavatório (AxLxP): 18 x 45,5 x 36 cm; Dimensões da da coluna: Largura 13,5 cm x Altura total: 78,5 cm. Peso: até 17 Kg	und	20
128	Linha de nylon para pedreiro: Material: Fabricada em poliamida (nylon) ou polietileno de alta resistência, (0,8mm) conferindo alta durabilidade e resistência à tração. Acabento lisa. Comprimento de 100 metros envolvida em carretel.	und	20
129	LIXA MASSA MADEIRA GRÃO 100	Pacote	5

	Descrição: Lixa Massa com alta qualidade, indicada para aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no geral. Especificações Técnicas: Seco/Úmido/Ambos: Seco; Costado: Papel; Grão: 100; Medida: 225x275mm. Conteúdo do pacote: 100 unidades		
130	LIXA MASSA MADEIRA GRÃO 50 Descrição: Lixa Massa com alta qualidade, indicada para aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no geral. Especificações Técnicas: Seco/Úmido/Ambos: Seco; Costado: Papel; Grão: 50; Medida: 225x275mm. Conteúdo do pacote: 100 unidades	Pacote	5
131	LIXA MASSA MADEIRA GRÃO 80 Descrição: Lixa Massa com alta qualidade, indicada para aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no geral. Especificações Técnicas: Seco/Úmido/Ambos: Seco; Costado: Papel; Grão: 80; Medida: 225x275mm. Conteúdo do pacote: 100 unidades	Pacote	5
132	LUVA AQUATHERM ¾" Material: CPVC; Cor: Branco ; Diâmetro: 22 mm; Características Técnicas: Condução de água quente predial.	und	30
133	LUVA cola e rosca, cor azul Material: PVC; - Bitola: 25mm x 1/2" ; - Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/cm ² ou 75 m.c.a.); - Temperatura máxima: 45°C; - Conexão soldável: Junta soldável com aplicação de adesivo PVC.- Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca.	und	100
134	LUVA cola e rosca, cor azul Material: PVC; - Bitola: 25mm x 3/4" ; - Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/cm ² ou 75 m.c.a.); - Temperatura máxima: 45°C; - Conexão soldável: Junta soldável com aplicação de adesivo PVC.- Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca.	und	30
135	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 1 ½" Material: PVC; Cor: Branco; Características Técnicas: Condução de esgoto.	und	30
136	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 3" Material: PVC; Cor: Branco ; Características Técnicas: Condução de esgoto.	und	50

137	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 85MM Cor: Marrom ; Bitola em Milímetros: 85 mm Item deve estar em conformidade com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com a NBR 5648	und	50
138	LUVA DE PVC SOLDÁVEL MARROM PARA ÁGUA REDUÇÃO DE 1 ½" X 1" Cor: Marrom; Bitola em Polegadas: 1 1/2x1"; Bitola em Milímetros: 50x32 mm Item deve estar em conformidade com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com a NBR 5648	und	50
139	LUVA DE PVC SOLDÁVEL MARROM PARA ÁGUA REDUÇÃO DE 1" X ½" Cor: Marrom; Bitola em Polegadas: 1x1/2 " Bitola em Milímetros: 32x20 mm Item deve estar em conformidade com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com a NBR 5648	und	50
140	LUVA MARROM PVC SOLDÁVEL 1 ½" OU 50MM Descrição: Uso Indicado: Água Fria; Tipo: Soldável; Produto: União; Tipo de Material: PVC; Cor: Marrom; Norma Técnica: NBR 5648; Referência do Produto: 22220500	und	50
141	LUVA UNIÃO GALVANIZADA COM ASSENTO CÔNICO EM BRONZE DE 1 ¼" Descrição: Utilizado para conectar duas roscas macho. Sua principal utilização, são nos locais onde poderão necessitar reparos ou manutenções futuras. A união se divide em 3 partes, possibilitando a remoção de válvulas e registros, sem a necessidade de cortes na tubulação. Possui vedação em bronze, o que possibilita aumento em sua vida útil e maior qualidade na sua instalação. Pode ser usado na condução de água, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral. Diâmetro (em polegadas): 1 ¼" Diâmetro (em milímetros): 32mm Material: ferro fundido galvanizado	und	20
142	LUVA UNIÃO GALVANIZADA COM ASSENTO CÔNICO EM BRONZE DE 2" , Descrição: Utilizado para conectar duas roscas macho. Sua principal utilização, são nos locais onde poderão necessitar reparos ou manutenções futuras. A união se divide em 3 partes, possibilitando a remoção de válvulas e registros, sem a necessidade de cortes na tubulação. Possui vedação em bronze, o que possibilita aumento em sua vida útil e maior qualidade na sua instalação. Pode ser usado na condução de água, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral. Diâmetro (em polegadas): 2" Diâmetro (em milímetros): 50mm Material: ferro fundido galvanizado	und	20
143	Madeira Viga de Eucalipto BRUTA 6 x 12 x 400 cm , Tipo Madeira: Formato: Viga, Comprimento: 4M, Largura: 12CM, Espessura: 6CM, Aplicação: Telhado, construção.	PÇ	50

144	MANGUEIRA DE JARDIM DE ½" Cor: Transparente; Material: PVC; Modelo: Flexível reforçado; Características: Três Camadas; a camada interna de PVC , a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC . Dimensões: ½ Polegada. Comprimento: 50 metros	und	6
145	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16" Material: Silicone; Cor: Transparente; Tamanho: 50 Metros	und	1
146	Manta Asfáltica Aluminizada Autoadesiva amplamente utilizada na construção civil para reparos rápidos, vedações e impermeabilização de telhados, calhas, rufos e fissuras. Largura: 10 cm (100 mm); Comprimento do Rolo: 10 metros. O produto deverá atender às normas brasileiras de impermeabilização vigentes, apresentando excelente resistência à tração e flexibilidade a frio, em conformidade com as diretrizes da ABNT NBR 16411 (Fita asfáltica autoadesiva) ou equivalentes internacionais.	und	50
147	Manta Asfáltica Aluminizada Autoadesiva amplamente utilizada na construção civil para reparos rápidos, vedações e impermeabilização de telhados, calhas, rufos e fissuras. Largura: 20 cm (200 mm); Comprimento do Rolo: 10 metros. O produto deverá atender às normas brasileiras de impermeabilização vigentes, apresentando excelente resistência à tração e flexibilidade a frio, em conformidade com as diretrizes da ABNT NBR 16411 (Fita asfáltica autoadesiva) ou equivalentes internacionais.	und	25
148	MARRETA OITAVADA 1000G Descrição: • Marreta oitavada 500 gr• Cabeça forjada em aço carbono especial• Têmpera nas faces de impacto• Bases polidas e envernizadas• Cabeça com acabamento jateado• Fixação por cunha metálica• Cabo de madeira envernizado• Medidas: - Comprimento da cabeça: 98 mm- Comprimento total: 255 mm- Diâmetro do batente: 42 mm•Aplicações:- Indicada para execução de trabalhos pesados- Em geral, é usada para quebrar pedras e concretos- Serve também para bater em talhadeiras para a colocação de estacas ou cunhas	und	20
149	MARTELO DE BORRACHA Descrição: Martelo com cabeça de borracha 300g; Características: -Cabo em madeira envernizada; Diâmetro da cabeça: 80mm ; Comprimento total: 36cm	und	4
150	MARTELO DE UNHA DE 27MM COM CABO DE MADEIRA Descrição: Martelo de unha, com cabeça forjada e temperada em aço especial, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira com acabamento envernizado fixado com	und	10

	epóxi. Especificações: Diâmetro do batente: 27mm; Comprimento total: 320mm		
151	MASSA CORRIDA Utilização: É indicada para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies internas de alvenaria e concreto. Com alto poder de enchimento, elevada consistência, ótima aderência, sua secagem é rápida e seu odor é baixo. Conteúdo da Embalagem: 3,6 Litros Composição: Resina à base de dispersão aquosa, cargas minerais inertes e aditivos. ficha técnica, (FISPQ), data de validade 12 meses após entrega na Imbel FI.	und	50
152	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3" Tamanho: 3"; Rosca: Sim; Indicação: efetuar a emenda de duas roscas fêmeas- Item deve estar em conformidade com as especificações da NBR 6943, para roscas, em conformidade com a ISO 7/1	und	10
153	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3/8" Tamanho: 3/8"; Rosca: Sim; Indicação: efetuar a emenda de duas roscas fêmeas- Item deve estar em conformidade com as especificações da NBR 6943, para roscas, em conformidade com a ISO 7/1	und	15
154	NIPLE DUPLO GALVANIZADO DE 1 1/2" Tamanho: 1 1/2"; Rosca: Sim; Indicação: efetuar a emenda de duas roscas fêmeas- Item deve estar em conformidade com as especificações da NBR 6943, para roscas, em conformidade com a ISO 7/1	und	30
155	NIPLE DUPLO GALVANIZADO DE 1" Tamanho: 1"; Rosca: Sim; Indicação: efetuar a emenda de duas roscas fêmeas- Item deve estar em conformidade com as especificações da NBR 6943, para roscas, em conformidade com a ISO 7/1	und	30
156	NÍVEL DE ALUMÍNIO 1000MM 3 BOLHAS Descrição: Produzido através de perfis retangulares de alumínio de qualidade, além de serem pintados e equipados com tampas de plástico nas duas extremidades. Possuem bolhas acrílicas para aferição de desvios verticais, horizontais e de angulares de até 45 graus. -Especificações Técnicas: ::Medida: 1000mm :: Precisão de medição: 1mm	und	5
157	ÓLEO LUBRIFICANTE 02 TEMPOS Indicação: Para uso em motores dois tempos a gasolina refrigerados a ar, que exijam lubrificantes com nível de desempenho API TC. Disponível no grau Sae 30. Especificações: API TC/ANP 6446. Tamanho: 500ml	und	80

158	PÁ , Modelo: em Aço com Cabo de Madeira de 71 cm com Empunhadura Plástica Reta Ergonômica. Especificações Técnicas: Peso: até 1,3 kg; Altura da pá: 24,8 cm; - Comprimento da pá: 29,1 cm; Diâmetro do olho: 3,4 cm; Comprimento total: 101 cm.	und	10
159	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA PORTÁTIL A BATERIA 40V Descrição: Parafusadeira/Furadeira a bateria oferece alto desempenho em trabalho contínuo em condições de carga pesada, como perfurar com serras copos em madeira. Brocas paralelas são alcançados por uma redução da corrente de carga no controlador por bateria de alta tensão. Bateria projetada com a tecnologia XGT, indicada para as aplicações ainda mais pesadas, pois, oferece 40V, suportando ambientes extremos. Possui tecnologia AFT previne o contragolpe no operador, além de possuir ajuste de rotação eletrônico. Especificações Técnicas: Tensão da Bateria: 40V 2.5Ah; Bateria de íons de Lítio; Rotações: Alta: 0-2.600Baixa:0-650; Capacidades: Aço: 20mm Madeira:102mm; Torque max.: 140 N.m; Dimensões:182×86×274mm Peso: 2,6Kg; Acompanha: 02 Baterias 40V 2.5ah; Carregador 220V; Bit; Maleta.Deve ter qualidade igual ou superior a Parafusadeira/Furadeira 40V XGT DF001GZ Makita	und	4
160	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 4,8MM X 19MM , Descrição: Tipo de parafuso: Autobrocante; Forma da cabeça: Sextavado 5/16; Sistema de aperto: Sextavado;Forma da rosca: Serra; Comprimento: 19 mm; Diâmetro: 4,8 mm.Outras característicasSuperfícies recomendadas: Chapa; Forma da ponta do parafuso: Broca; Material: Aço galvanizado. (kit com 100 unidades)	und	10
161	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 4,8MM X 75MM , Descrição: Tipo de parafuso: Autobrocante; Forma da cabeça: Sextavado 5/16; Sistema de aperto: Sextavado;Forma da rosca: Serra; Comprimento: 75 mm; Diâmetro: 4,8 mm.Outras característicasSuperfícies recomendadas: Chapa; Forma da ponta do parafuso: Broca; Material: Aço galvanizado. (kit com 100 unidades)	und	10
162	PARAFUSO FENDA PHILIPS, PHS CABEÇA CHATA 10MM COM BUCHA , Descrição: Parafusos são elementos de fixação, empregados na união não permanente de peças, isto é, as peças podem ser montadas e desmontadas facilmente, bastando apertar e desapertar os parafusos que as mantêm unidas. - Especificações Técnicas: Medidas: 10mm / 6,0 X 65mmParafuso fenda phs cabeça chata 10mm com buchal (kit com 100 unidades)	und	10
163	PARAFUSO FENDA PHILIPS, PHS CABEÇA CHATA 6MM COM BUCHA Descrição: Parafusos são elementos de fixação, empregados na união não permanente de peças, isto é,	und	10

	as peças podem ser montadas e desmontadas facilmente, bastando apertar e desapertar os parafusos que as mantêm unidas.- Especificações Técnicas: Medidas: 6mm / 3,5 X 30mmParafuso fenda phs cabeça chata 6mm com bucha, (kit com 100 unidades)		
164	PARAFUSO FENDA PHILIPS, PHS CABEÇA CHATA 8MM COM BUCHA Descrição: Parafusos são elementos de fixação, empregados na união não permanente de peças, isto é, as peças podem ser montadas e desmontadas facilmente, bastando apertar e desapertar os parafusos que as mantêm unidas. - Especificações Técnicas: Medidas: 8mm / 4,5 X 45mmParafuso fenda phs cabeça chata 8mm com bucha, (kit com 100 unidades)	und	10
165	PARAFUSO PARA VASO E MICTÓRIO COM BUCHA 10, Cor: Cromado; Descrição: Kit composto por 2 (dois) parafusos, 2 (dois) buchas e 2 (dois) arruelas para fixação de vaso sanitário ou coluna de lavatório. (kit com 100 unidades)	Pç	10
166	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA 10MM, Descrição: Ideal para a fixação de hastes de cerca elétrica, por possuir cabeça sextavada, permitindo maior conforto na hora de utilizar uma chave de aperto. Pode ser usada com chave "L" de 10mm e parafusadeiras elétricas. Material parafuso: Metal zincado e Material bucha: PVC.Modelo do parafuso: cabeça sextavada de 10mm. (kit com 100 unidades)	und	10
167	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA 12MM, Descrição: Ideal para a fixação de hastes de cerca elétrica, por possuir cabeça sextavada, permitindo maior conforto na hora de utilizar uma chave de aperto. Pode ser usada com chave "L" de 12mm e parafusadeiras elétricas. Material parafuso: Metal zincado e Material bucha: PVC.Modelo do parafuso: cabeça sextavada de 10mm. (kit com 100 unidades)	und	10
168	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA 8MM, Descrição: Ideal para a fixação de hastes de cerca elétrica, por possuir cabeça sextavada, permitindo maior conforto na hora de utilizar uma chave de aperto. Pode ser usada com chave "L" de 8mm e parafusadeiras elétricas. Material parafuso: Metal zincado e Material bucha: PVC.Modelo do parafuso: cabeça sextavada de 8mm. (kit com 100 unidades)	und	10
169	PENEIRA FINA,PENEIRA PARA AREIA 40 CM ARO PLÁSTICO	und	15

170	PENEIRA MÉDIA, PENEIRA PARA AREIA 50 CM , ARO PLÁSTICO	und	15
171	PENEIRA PARA AREIA 55 CM, ARO PLÁSTICO Descrição: Peneira circular, indicada para construção civil para peneirar areia. Fabricada em telas de arame galvanizado, proporcionando maior resistência à corrosão/oxidação. Possui aro plástico que confere maior durabilidade. Diâmetro da peneira: 55,0cm; Malha da peneira: 8; Fio da peneira: 28; Material do aro da peneira: plástico.	und	15
172	PIA PARA COZINHA Tipo: Tampo de pia monobloco com cuba integrada em aço inoxidável; Espessura da Chapa: Mínima de 0,6 mm (chapa 24) a 0,8 mm (chapa 22) para evitar deformações sob o peso de panelas.	und	30
173	PINCEL DE 1" Descrição: Pincel Cerdas pretas indicado para metais, pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão.	und	60
174	PINCEL DE 2" , Descrição: Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão.	und	100
175	PINCEL DE 3" Descrição: Pincel Cerdas pretas indicado para metais, pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Especificações Técnicas: Tamanho: 1 Pol. Espessura: 9 mm Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes. Pode ser usada em qualquer tipo de superfície.	und	100
176	PISO CERÂMICO Características: PEI: 5; Tamanho: 45 X 45 cm; Modelo: retificado- Deverá ser fornecido amostras para a escolha pelo CONTRATANTE	m ²	1000
177	Pistola Aplicadora Aplicação: Silicone, Características Adicionais: Tipo: Manual, Com Gatilho E Mola De Retrocesso, Material: Aço	und	5
178	PISTOLA DE PINTURA Descrição: Pistola de pintura de alta produção com capacidade de vazão de tinta máxima dentre 200 a 300 ml/min. Para o uso	und	3

	por profissionais em funilarias, oficinas de pintura e trabalhos industriais, em aplicações de grande escala, garantindo um melhor acabamento na pintura. Características Gerais:- Ajustes do leque e da pressão, precisão e melhor acabamento na pintura;- Design ergonômico, mais conforto na utilização;- Alavanca de liberação da caneca, mais praticidade e durabilidade;- Tipo: Sucção- Bico padrão: 1,8 mm- Pressão Máxima: 70 psi- Consumo de ar: 5 PCM / 3.5bar- Entrada de ar: 1/4- Vazão de tinta: 200 - 300 mi/min- Capacidade de caneca: 1 litro		
179	Placa Compensado Tipo: Comum, Comprimento: 2,20M, Largura: 1,60M, Espessura: 12MM	und	20
180	PLAFONIER Plafonier com Soquete E27 (Exemplo tradicional): Plafonier termoplástico (polipropileno), cor branca, formato redondo, diâmetro aproximado de 14 cm, com soquete de porcelana base E27 integrado, contatos em latão, adequado para lâmpadas LED de até 20W. Acompanha travessa e parafusos de fixação.	Pç	200
181	PLUG ADAPTADOR PARA TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A/250V Modelo: Plug Adaptador Universal 2P+T 10a / 250v – Características elétricas: 10A/250V~	und	50
182	PLUG MACHO 10A+PLUG FÊMEA 10A 2P Modelo: Plug macho 10A + Plug fêmea 10A 2P. Plugue 2P - Junção Macho e Fêmea – Características elétricas: 10A/250V~	und	50
183	PONTEIRO ENCAIXE SEXTAVADO 28,6MM X 520MM PARA MARTELETE Descrição: Ponteiro com encaixe sextavado (hexagonal), reforçado, permite trabalhar em rotação suportando a força das marteladas de um equipamento eletropneumático. Aplicações: Concreto , Alvenaria, Pedras , Blocos, etc. Modelo: Sextavado (hexagonal); Largura da lâmina: 28,6MM; Comprimento: 520MM;	und	10
184	PORTA Tipo: Almofada, Material: Madeira, Padrão Madeira: Itaúba, Largura: 80CM, Altura: 2,10M, Espessura: 3CM	und	10
185	PORTA Material: Madeira; Características Técnicas: Preenchimento tipo colmeia; Número de Folhas: 1; Material: Madeira; Acabamento: Madeira Lisa com fundo primer; Cor da Porta:	und	30

	Madeira. Dimensões: Altura= 210cm; Comprimento= 70cm; Largura= 3.5 cm;		
186	PORTA Material: Madeira; Características Técnicas: Preenchimento tipo colmeia. ; Número de Folhas: 1; Material: Madeira; Acabamento: Madeira Lisa com fundo primer; Cor da Porta: Madeira. Dimensões: Altura= 210cm; Comprimento= 80cm; Largura= 3,5 cm;	und	30
187	Porta De Aço Laminada Palhetada 80x210 Abertura Direita.	und	30
188	Porta De Aço Laminada Palhetada 80x210 Abertura Esquerda.	und	30
189	Prego Anelado Material: Arame Para Prego, Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada, Tipo Corpo: Anelado, Tipo Ponta: Diamante, Acabamento Superficial: Polido, Bitola: 18 X 30MM, Aplicação: Embalagem de 1 KG	Kg	15
190	PREGO COM CABEÇA Tamanho: 19 x36 cm (Diâmetro x Comprimento); Material= Ferro; Acabamento Superficial Polido	Kg	15
191	RASTELO DE MÃO TIPO VASSOURA, REGULAVEL 22 DENTES	und	35
192	REBITE DE REPUXO DE ALUMÍNIO TAMANHO 2,4 X 10mm Tipo: Rebite de repuxo abaulado convencional (tipo Pop); Código de Medida: 210; Diâmetro do corpo: 2,4 mm; Comprimento do corpo: 10,0 mm; O produto deverá ser fabricado em conformidade com as diretrizes e padrões internacionais de fixadores mecânicos (como as normas IFI ou DIN 7337. (CAIXA COM 1000 UNIDADES)	und	2
193	REBITE DE REPUXO DE ALUMÍNIO TAMANHO 315 Tipo: Rebite de repuxo abaulado convencional (tipo Pop); Código de Medida: 315; Diâmetro do corpo: 3,2 mm (1/8"); Comprimento do corpo: 15,0 mm; O produto deverá ser fabricado em conformidade com as diretrizes e padrões internacionais de fixadores mecânicos (como as normas IFI ou DIN 7337, (CAIXA COM 1000 UNIDADES)	und	2
194	REBITE DE REPUXO DE ALUMÍNIO TAMANHO 316	und	1

	Tipo: Rebite de repuxo abaulado convencional (tipo Pop); Código de Medida: 316; Diâmetro do corpo: 3,2 mm (1/8"); Comprimento do corpo: 16,0 mm (aproximadamente 5/8"); O produto deverá ser fabricado em conformidade com as diretrizes e padrões internacionais de fixadores mecânicos (como as normas IFI ou DIN 7337(kit com 1000 unidades)).		
195	REJUNTE FLEXÍVEL Características Técnicas: Rejunte Cimentício flexível e aditivado, tipo II conforme NBR 14992. Para uso interno e externo. Tamanho: 1KG; Cor: platina.	Kg	100
196	REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA Material: Polipropileno; Modelo: Mecanismo completo para caixa acoplada com entrada 300mm e saída 243mm	und	50
197	REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA 2550 Material: Borracha Vedante/Plástico/Mola; Bitola: 1.1/4"Compatível: com Hydra	und	30
198	REPARO VÁLVULA DESCARGA Modelo: 1 1/2"- 40 mm. Item deve acompanhar as vedações do reparo	und	30
199	RESINA EPÓXI Tipo: Massa; Tamanho: 100 gramas; Utilização: preencher buracos e reparar rachaduras em diversos materiais, como vidro, metal, madeira, cimento e até plástico. Deve possuir resistente a temperaturas (-50°C a +150°C), não ser danificado pelo contato com a água e pode ser pintado, envernizando, serrado ou lixado.	und	30
200	REVESTIMENTO PISO Material: Porcelanato, Largura: 30CM, Comprimento: 60CM, Acabamento: Natural, Cor Básica: Cinza, Tipo: Retificado	m²	1500
201	RIPA DE MADEIRA Madeira: Eucalipto; Largura: 4 cm; Espessura: 1 cm; Comprimento 400cm Dimensão: 4x1x400 cm (150 pçs de 4 m, totalizando 600 m)	und	150
202	ROLO PARA PINTURA E GARFO Material: Lã De Carneiro Características Técnicas: Rolo de pele de lã de carneiro com densidade de 25mm, tamanho, acompanhado de garfo cabo 23 cm	und	100

203	SERRA MANUAL Utilização: para Arco de Serra; Características: Aço Carbono Flexível; Especificação: Comprimento: 300 mm (12"); Largura: 13 mm (1/2"); Espessura: 0,60 mm (0,024"); Dentes por polegadas: 18	und	100
204	SERRA MÁRMORE Descrição: Projetada para cortes de materiais tais como mármore, porcelanato, pedras decorativas e em geral, paredes, tijolos, cerâmicas, pisos, azulejos e demais aplicações de acordo com o disco a ser utilizado para os cortes. É capaz se fazer cortes retos e precisos, além de ter ajuste de profundidade. Possui dupla isolação. Especificações Técnicas: Potência: 1.200 W; Rotações: 13.800 rpm; Capacidades: 90° 32 mm; Diâmetro do disco: 110 mm; Dimensões (CxLxA): 231 x 195 x 164 mm; Peso: 2,6 kg; Tensão: 220V. Itens inclusos: 1 Serra Mármore; 1 Chave fixa; 1 Chave allen.	und	5
205	SIFÃO SANFONADO corrugado UNIVERSAL Material: Polipropileno; Cor: Branco;	und	100
206	SIFÃO SANFONADO duplo, corrugado UNIVERSAL Material: Polipropileno; Cor: Branco;	und	100
207	SILICONE ADESIVO Cor: alumínio; Material: a Base de Resina Sintética; Aplicação Pistola – Selante Flexível de Alta Aderência: Utilização: Aplicado para Vedar Calhas; Tamanho: 280 gr	und	40
208	TÁBUA MADEIRA Espécie: Pinus, Comprimento: 3M, Largura: 30CM, Espessura: 2CM	und	20
209	TALHADEIRA PARA MARTELETE de 15 Kg Material: Aço, Tipo: Chato, Comprimento Total: 35 cm, largura da lâmina 3 cm Aplicação: Pedreiro, Acabamento Superficial: Pintado.	und	30
210	TALHADEIRA PARA MARTELETE de 5 kg Material: Aço, Tipo: Chato, Comprimento de 140 mm a 250 mm, com largura de lâmina de 20 mm a 40 mm. ,Aplicação: Pedreiro, Acabamento Superficial: Pintado,	und	30
211	TAMPÃO DE COLA PVC 1/2" PARA ÁGUA	und	100

	Material: PVC; Cor: Marrom; Dimensão: ½ Polegada. Características Técnicas: Condução de água fria predial. Item deve estar em conformidade com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com a NBR 5648 - Instalação Predial de Água Fria.		
212	TAMPÃO DE COLA PVC 3/4" PARA ÁGUA Material: PVC; Cor: Marrom; Dimensão: 3/4 Polegada. Características Técnicas: Condução de água fria predial. Item deve estar em conformidade com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com a NBR 5648 - Instalação Predial de Água Fria.	und	50
213	TAMPÃO DE ROSCA PVC ½" Material: PVC; Cor: Branca; Dimensão: ½ Polegada. Características Técnicas: Condução de água fria predial. Item deve estar em conformidade com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com a NBR 5648 - Instalação Predial de Água Fria	und	50
214	TAMPÃO 40 mm PVC SOLDÁVEL Material: PVC; Cor: branca. Características Técnicas: Interrupção de esgoto predial. Item deve estar em conformidade com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com a NBR 5648 - Instalação Predial de Água Fria	und	100
215	TAMPÃO 50 mm PVC SOLDÁVEL Material: PVC; Cor: branca. Características Técnicas: Interrupção de esgoto predial. Item deve estar em conformidade com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com a NBR 5648 - Instalação Predial de Água Fria	und	100
216	TANQUE LAVANDERIA DUPLO Material: Mármore sintético e fibra de vidro; Cor: Branco; Capacidade: 45L	und	20
217	TÊ 90° ¾" Cor: azul; Características Técnicas: Tê Pvc cor azul , Pvc Água Fria, Características: Matéria-prima - Conexões entre 20 e 50 mm: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.) - Conexões entre 60 e 110 mm: 10,0 Kgf/cm² (100 m.c.a.). Item deve estar em conformidade com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com a NBR 5648 - Instalação Predial de Água Fria.	und	100
218	TÊ 90° ¾" x ½" Cor: azul; Características Técnicas: Tê Pvc , Pvc Água Fria, Características: Matéria-prima - 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.) - Conexões entre 60 e 110 mm: 10,0 Kgf/cm² (100 m.c.a.). Item deve estar em conformidade com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com a NBR 5648 - Instalação Predial de Água Fria.	und	100

219	TÊ 90° ½” Material: CPVC; Cor: azul; Características Técnicas: Tê Pvc , Pvc Água Fria, Características: Matéria-prima - 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.) - Conexões entre 60 e 110 mm: 10,0 Kgf/cm ² (100 m.c.a.). Item deve estar em conformidade com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com a NBR 5648 - Instalação Predial de Água Fria.	und	100
220	TÊ 90° GALVANIZADO FÊMEA DE ½” Material: Ferro Maleável Galvanizado; Ângulo de 90°; Rosca BSP 150 Libras; Atende a ABNT NBR 6943	und	100
221	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL Material: PVC; Cor: Marrom; Diâmetro: 60mm; Ângulo de 90°; Extremidade soldável.	und	100
222	TÊ DE TRANSIÇÃO AQUATERM DE 22MM PARA ½” Material: CPVC; Cor: Branco; Diâmetro: 22mm; Características Técnicas: Condução de água quente predial.	und	100
223	Tê Pvc Marrom Soldável 1 32mm , cor Marrom Pvc Água Fria, Características: Matéria-prima PVC; Cor: Marrom; Pressão de serviço (a 20°C): - 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.) - Conexões entre 20 e 50 mm: 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.) - Conexões entre 60 e 110 mm: 10,0 Kgf/cm ² (100 m.c.a.). Item deve estar em conformidade com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com a NBR 5648 - Instalação Predial de Água Fria.	und	50
224	Telha Material: Fibrocimento, Tipo: Ondulada, Comprimento: 244CM, Largura: 110CM, Espessura: 6MM	und	400
225	TESOURA PARA CORTE DE CHAPA 10” Características: Capacidade de corte : bitola 20/0,95mm corte : direito/esquerdo; Comprimento da tesoura:10”; Cabo emborrachado; Lâminas forjadas em aço alto carbono	und	4
226	THINER 5L Descrição: É indicado para diluição de produtos à base de nitrocelulose, como lacas, seladoras, vernizes, etc., bem como para limpeza de ferramentas e equipamentos. Também é indicado para ajustar a viscosidade de tintas e vernizes, auxiliando o alastramento e nivelando a película. Antes e depois de diluir, é preciso homogeneizar bem o produto na embalagem com o auxílio de uma espátula apropriada. Conteúdo: Lata de 5 litros.Data de validade 24 meses após entrega na Imbel FI.	und	30

227	TIJOLO FURADO Material: Barro Cozido, Tipo: Furado, Comprimento: 19CM, Largura: 19CM, Espessura: 9CM, Quantidade Furos: 8, Aplicação: Construção Civil	und	15000
228	TIJOLO MACIÇO Material: Barro Cozido, Tipo: Maciço, Comprimento: 19CM, Largura: 9CM, Espessura: 4,50CM, Cor: Vermelha, Aplicação: Construção Civil	und	15000
229	TINTA AMARELA OURO Aplicação: em superfícies internas e externas; Cor: Amarelo Ouro; Características Técnicas: Esmalte sintético brilhante; Composição: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes; Tamanho: 3,6 L, atender ABNT NBR 11702. Data de validade 24 meses após entrega na Imbel FI.	und	10
230	TINTA ASFÁLTICA DE GRANDE ADERÊNCIA E ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA Descrição: Tinta asfáltica de grande aderência e alta resistência química que forma uma película impermeável. É indicado para proteção de estruturas de concreto e alvenaria revestida com argamassa em contato com o solo sujeita a águas e aos meios agressivos. Indicado também para estruturas de madeira e metálicas não expostas a intempéries. Após a secagem, não deixa cheiro nem gosto na água e nos alimentos. Especificações Técnicas: Densidade: 0,88 g/cm³; Composição básica: Aguarrás e asfalto; ficha técnica, (FISPQ) Validade: 24 meses. Volume do balde: 18 Litros	und	20
231	TINTA CLÁSSICA LÁTEX Aplicação: superfícies internas de massa corrida ou reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e gesso de ambientes internos e externos. Característica Técnicas: Alta resistência, rendimento e cobertura; Linha: Premium; Rendimento: Até 380m / demão; Tamanho: 18 L ; Cor Gelo Certificação: ISO 9001	und	20
232	TINTA CLÁSSICA LÁTEX Aplicação: superfícies internas de massa corrida ou reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e gesso de ambientes internos e externos. Característica Técnicas: Alta resistência, rendimento e cobertura; Linha: Premium; Rendimento: Até 380m / demão; Tamanho: 18 L ; Cor Palha Certificação: ISO 9001, atender ABNT NBR 11702. Data de validade 24 meses após entrega na Imbel FI.	und	20
233	TINTA CLÁSSICA LÁTEX Aplicação: superfícies internas de massa corrida ou reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e gesso de ambientes internos e externos. Característica Técnicas: Alta resistência, rendimento e	und	50

	cobertura; Rendimento: Até 380m / Tamanho: 18 L ; Cor Branco Neve Certificação: ISO 9001, atender ABNT NBR 11702.A Tinta Látex Premium PVA Branco Neve não deixa cheiro e pode ser utilizada em reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento, gesso e superfícies internas de massa corrida.Especificações Técnicas:Ambiente: Exterior e InteriorTipo de tinta: Látex Premium Fosco AveludadoQualidade: PremiumAcabamento: Fosco Aveludado Cor: Branco NeveBrilhoLavabilidadeCobertura: Super CoberturaRendimento: 380M² por demão (18L)Rendimento acabado: até 130M²Poder de cobertura seca: maior ou igual a 7 m²/LPoder de cobertura de tinta úmida: maior ou igual a 90% R/CResistência à abrasão úmida com pasta abrasiva: maior ou igual a 100 ciclosDensidade: 1,20 – 1,40 g/cm³Sólidos/Massa: 35 - 55 % Sólidos/Volume: 20 - 38 % Cheiro: Sem CheiroNúmero demãos e Secagem: 2 a 3 demãosAo toque: 2 horasData de validade 24 meses após entrega na Imbel FI.		
234	TINTA ESMALTE SINTÉTICO Aplicação: superfícies externas e internas ; Tipo: Esmalte; Acabamento: Alto Brilho; Cor: Platina; Tamanho: 3,6 L; Rendimento: Até 75 m² por demão, atender ABNT NBR 11702. Data de validade 24 meses após entrega na Imbel FI.	und	30
235	TOMADA DE SOBREPOR 10A Tomada Elétrica; de Termoplástico; de De Sobrepor; No Formato Hexagonal; Com 2 Polos + Terra, Padrão Brasileiro; Redondo; Na Cor Branca; Com Capacidade Elétrica de 10a - 250v; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr/ABNT Vigentes;	und	100
236	TOMADA DE SOBREPOR 20A Tomada Elétrica; de Termoplástico; de De Sobrepor; No Formato Hexagonal; Com 2 Polos + Terra, Padrão Brasileiro; Redondo; Na Cor Branca; Com Capacidade Elétrica de 20a - 250v; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr/ABNT Vigentes;	und	100
237	TORNEIRA PARA BEBEDOURO: TIPO PAREDE	und	80
238	TORNEIRA PARA JARDIM Bitola: 1/2" para 1/2"; Material: Latão Cromado; Itens Inclusos: 1 Torneira Para Jardim Média e 1 Bico	und	120
239	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO Modelo: Bica móvel ; Material: Plástico ABS; Cor: Cromo; Características Técnicas: Produto em plástico ABS, Abertura de 1/2" de volta; Acabamento: Cromado; Local de Fixação:	und	30

	Bancada; Altura da Bica: Média		
240	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO Modelo: fixa para bancada ; Material: Metal Cromado; Cor: Cromo; Características Técnicas: Rosca de 1/2"	und	30
241	TORNEIRA PARA TANQUE Bitola: 1/2" para 1/2"; Material: Latão Cromado.	und	100
242	TRENA DE 5M : Comprimento da fita: 5 metros, Largura da fita: conforme modelo, Fita em aço com graduação em milímetros e centímetros, Sistema de trava da fita, Recolhimento automático por mola Gancho metálico reforçado, Corpo resistente a impactos.	und	40
243	UNIÃO ROSCÁVEL ; Referência: 11867; Material: PVC; Bitola: 1.1/2"; Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/cm ² ou 75 m.c.a.); Temperatura máxima: 45°C; Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca.	und	50
244	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1" DE LATÃO Especificações: Rosca BSP; Tamanho: 1"; Material do Corpo: Latão; Material da Vedação (sede): Borracha nitrílica; Normas Atendidas: ABNT NBR 15055	und	4
245	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE LATÃO ½" Especificações Técnicas: Rosca BSP; Classe: PN16/125-200PSI; Tamanho: ½"; Material do Corpo: Latão; Material da Vedação (sede): Borracha nitrílica; Normas Atendidas: ABNT NBR 15055	und	2
246	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE LATÃO Ø2" Especificações: Rosca BSP; Tamanho: 2"; Material do Corpo: Latão; Material da Vedação (sede): Borracha nitrílica; Normas Atendidas: ABNT NBR 15055	und	4
247	VÁLVULA ESFERA TRIPARTIDA ½" Modelo: Registro Válvula de Esfera Tripartida. Medida: ½ Polegada. Dados Técnicos: Liga de cobre (Bronze e Latão) - Item deve ser aprovado nos Testes API 598 e ISO 5208	und	10
248	VÁLVULA ESFERA TRIPARTIDA 3/4" Modelo: Registro Válvula de Esfera Tripartida. Medida: 3/4 Polegada. Dados Técnicos: Liga de cobre (Bronze e Latão) - Item deve ser aprovado nos Testes API 598 e ISO 5208	und	10

249	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO	und	100
250	VÁLVULA PARA PIA CROMADO	und	50
251	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA Saída Vaso Sanitário: Vertical; Formato: Oval; Cor: Branco; Tipo de Acionamento da Bacia Sanitária: Duplo Acionamento; Posição do Acionamento da Bacia Sanitária: Botão Superior; Capacidade do Acionamento da Bacia Sanitária: 3/6 L Dimensão 74x37x62 cm (Altura x Largura x Profundidade)	und	40
252	VEDA CALHA Descrição: Adesivo vedante à base de polímeros sintéticos especialmente desenvolvidos para vedação de calhas e rufos. A cura acontece quando da eliminação total dos solventes, formando um composto polimérico de alta resistência às intempéries e fungos, com ótima força de coesão e resistência à abrasão. Aplicação: União de calhas de zinco, dispensando o uso da solda. Cor: AlumínioConteúdo: Cartucho 280 gr	und	50
253	Vela para ignição para Motoserra: (motores 2 tempos) com rosca curta (padrão 14 mm de diâmetro e 9,5 mm de comprimento de rosca). O espaçamento correto entre os eletrodos (gap) deve ser de 0,7 mm.	und	20
254	VERGALHÃO 3/16 Vergalhão de aço estrutural, diâmetro nominal de 3/16 de polegada (5,0 mm), categoria CA-50, com superfície nervurada, em barras de 12 metros, para execução de armaduras de concreto armado em obras e manutenções desta instituição.O material deve atender integralmente aos requisitos e ensaios laboratoriais estabelecidos pelas seguintes normas da ABNT NBR 7480 e NBR 6118	und	150
255	VERGALHÃO 3/8 Vergalhão de aço estrutural, diâmetro nominal de 3/8 de polegada (10,0 mm), categoria CA-50, com superfície nervurada, em barras de 12 metros, para execução de armaduras de concreto armado em obras e manutenções desta instituição. O material deve atender integralmente aos requisitos e ensaios laboratoriais estabelecidos pelas seguintes normas da ABNT NBR 7480 e NBR 6118	und	120
256	VERGALHÃO 5/16 Vergalhão de aço estrutural, diâmetro nominal de 5/16 de polegada (8,0 mm), categoria CA-50, com superfície	und	50

	nervurada, em barras de 12 metros, para execução de armaduras de concreto armado em obras e manutenções desta instituição. O material deve atender integralmente aos requisitos e ensaios laboratoriais estabelecidos pelas seguintes normas da ABNT NBR 7480 e NBR 6118		
257	VERNIZ BRILHANTE INCOLOR PARA MADEIRA Descrição: Indicado para proteção de superfícies internas e externas de madeira conferindo boa resistência às intempéries e realçando o aspecto natural da madeira. Rendimento: até 27 m ² /demão. Diluição: em aguarrás, 10 por cento em todas as demãos. Para aplicação com pistola diluir 30 por cento, pressão entre 2,2 e 2,8Kgf/cm ² ou 30 a 35lbs/pol ² . Demãos e Secagem: Madeira nova: 3 demãos, Repintura: 1 a 2 demãos, Ao toque: 4 a 6 horas, Entre demãos: 12 horas, Final: 24 horas. Conteúdo: Lata de 3,6 litros, atender ABNT NBR 11702. Data de validade 24 meses após entrega na Imbel FI.	und	10

NOTA: Devido à mudanças no sistema de catalogação de itens no comprasnet/catmat, poderá ocorrer divergências entre a descrição detalhada dos materiais (comprasnet) com a especificação detalhada no item, sendo considerado as especificações informadas no Termo de Referência, onde este prevalecerá.

5. OBSERVAÇÕES

5.1. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos produtos licitados:

5.1.1. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.1.1.1. Os produtos deverão ser novos, de 1º uso, de 1ª linha, apresentando durabilidade, bom desempenho e boa qualidade para a IMBEL/FI. Caso não sejam de 1ª linha, os mesmos serão recusados;

5.1.1.1.1. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias contados da data do seu recebimento definitivo pela IMBEL.

5.1.1.2. A validade mínima do item deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento na IMBEL/FI.

5.1.2. Não serão aceitos lances acima do preço estimado ou lances manifestadamente inexequíveis.

5.1.3. Deverão ser informados, marcas/modelos e fabricante e garantia dos itens ofertados;

5.1.3.1. Todos materiais fornecidos deverão ser novos (sem uso anterior), não sendo aceito material usado, reformado ou recondicionado e deverão estar em linha de fabricação.

5.1.3.2. Os materiais devem ser acondicionados em embalagens individuais, originais do fabricante, preferencialmente recicláveis, desenvolvidas para o produto, de modo a garantir um transporte seguro em quaisquer condições e limitações que possam ser encontradas, além de possibilitar o armazenamento e estocagem de forma segura.

5.1.4. Todos os itens deste Termo deverão ser produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida;

5.1.5. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preço;

5.1.6. No valor ofertado deverá estar incluso, impostos, os custos de transporte, frete, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas necessárias para a completa execução do objeto;

5.1.7. Caso o objeto estiver fora dos padrões toleráveis de aceitação, o fornecedor será responsável pela troca sem qualquer ônus para a contratante;

5.1.8. A contratante caso seja necessário solicitará amostra dos materiais, tendo o participante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar o item solicitado, o qual foi vencedor.

5.1.8.1. As amostras deverão ser enviadas com Nota Fiscal Eletrônica de REMESSA DE AMOSTRA GRÁTIS, em embalagem original do produto, A/C da Seção de Compras.

5.1.8.2. O não envio do material solicitado poderá acarretar a desclassificação do licitante para o item.

5.1.9. As licitantes deverão, no momento do cadastramento das propostas, descrever de forma detalhada o item ofertado, esclarecendo, minuciosamente, todas as informações sobre o objeto ofertado, não utilizando expressões genéricas e/ou vazias de informações, sob pena de terem suas propostas desclassificadas.

5.2. Todos os produtos constantes na relação acima deverão manter a qualidade conforme estipula neste Termo de Referência, atender às normas regulamentadoras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), (última versão), mesmo que não esteja detalhado nesta especificação; Lei 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor suas alterações; Em caso de dúvida, caberá ao fornecedor provar através da apresentação de certificados expedidos em conformidade com as exigências destes órgãos;

5.3. Qualquer dúvida ou divergência sobre as especificações constantes no site: www.gov.br/compras e o Edital, prevalece o Edital.

6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A licitante deverá anexar acompanhado da proposta comercial os CATÁLOGOS e/ou manual do produto conforme fabricante/marca/modelo informado na Sessão Pública. O catálogo deverá conter todas as especificações técnicas detalhadas dos produtos, para análise e aceitação pelo técnico responsável do material. Não serão aceitos fotografias de embalagem, print screen da tela do computador, bem como, informações vazias que não permitam análise dos produtos, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da licitante que não aceitar enviar ou que enviar incorretamente.

6.2. Os catálogos deverão ser anexados no Sistema Eletrônico do portal de compras www.gov.br/compras e/ou caso não sejam anexados junto à Proposta Comercial, o catálogo ou manual do equipamento deverá ser anexado após solicitação do Pregoeiro (por chat) em até 30 (trinta) minutos. Após este horário a proposta da licitante será desclassificada.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

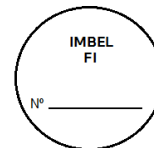
7.1. O fornecedor para qual for adjudicado o objeto desta licitação, deverá entregar o(s) produto(s) na Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL/FI – Av. Cel. Aventino Ribeiro, 1.099, Bairro Imbel, Itajubá-MG, CEP: 37.501-345, após o recebimento da respectiva Nota de Empenho, *dispondo o contratado o prazo de 30 (trinta) dias*, para a entrega total do objeto.

8. DOS HORÁRIOS DE RECEBIMENTO

8.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue nos seguintes horários: 7h às 11h e das 12h45min às 16h, de segunda-feira a quinta-feira; 7h às 11h e das 12h45min às 15h nas sextas-feiras.

8.2. As entregas deverão obedecer à ordem de chegada do fornecedor ou conforme a prioridade do item;

8.3. Todos os produtos deverão vir acompanhados da respectiva Nota Fiscal. Em hipótese alguma será recebida a mercadoria sem a Nota Fiscal.



ANEXO II

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Pregão Eletrônico nº 90060/2026 (SRP)

Sr. Pregoeiro,

A Empresa _____ sediada à _____ (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe a Indústria de Material Bélico (IMBEL - FI), a entrega do(s) material(is) abaixo indicado(s), conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA / FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XX	R\$	R\$
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XX	R\$	R\$
		VALOR GERAL GLOBAL			R\$	R\$

Valor total da proposta R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) em algarismos e por extenso.

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços desta Licitação;

c) O prazo de entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, conforme Termo de Referência (ANEXO I) do Edital, sem nenhum ônus para essa Unidade Fabril;

d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. (a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, (função na empresa) _____, como responsável legal desta empresa;

f) Dados bancários: (Informar banco, agência e conta-corrente);

g) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante Legal da Empresa – RG nº



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026PR000060

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90060/2026 (SRP) (SRP)
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de de 2026, na Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL FI – Fábrica Itajubá, sob o CNPJ nº 00.444.232/0007-24 e Inscrição Estadual nº 324.219.741.0138, Sediado na Avenida Coronel Aventino Ribeiro, 1099 – B. Imbel, em Itajubá-MG, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, nº 11.462, de 31 de março de 2023, e, das demais normas legais aplicáveis, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de **Preços nº 90060/2026 (SRP)**, publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Ordenador, RESOLVE registrar os preços para o fornecimento conforme **Anexo I**, da presente Ata, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços oferecido pela empresa cujas propostas foram classificadas em 1º lugar, nos respectivos itens do certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no processo acima.

Fica designado....., matrícula nº..... como fiscal da presente ATA para verificação do seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura aquisição de **“MATERIAIS DE MANUTENÇÃO CIVIL”**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

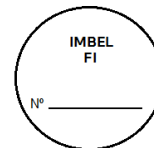
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, **a vigência da presente ATA é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Indústria de Material Bélico – IMBEL/FI – Fábrica Itajubá não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A IMBEL/FI poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante prévia consulta e anuência da



IMBEL/FI (órgão gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/16, no Decreto nº 11.462/2023, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é igual ao valor especificado na última proposta negociada com a licitante vencedora, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **90060/2026 (SRP)**.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **90060/2026 (SRP)**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O fornecedor para qual for adjudicado o objeto desta licitação, deverá realizar os serviços na Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL/FI – Av. Cel. Aventino Ribeiro, 1.099, Bairro Imbel, Itajubá-MG, CEP: 37.501-345, dispondo o contratado do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, para a entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão feitos, por crédito em conta bancária, conforme tabela constante no item 13 do Anexo I, após cada entrega dos materiais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos materiais nos documentos hábeis de cobrança.

5.1.1. Para execução do pagamento de que trata o **item 5.1** desta Ata, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Indústria de Material Bélico do Brasil, CNPJ nº sob o CNPJ nº 00.444.232/0007-24, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

5.1.2. Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.1.3. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela licitante vencedora, diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços que somente atestará o fornecimento e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo Gestor da Ata de Registro de Preços e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a IMBEL - FI.

5.3. A liberação dos pagamentos ficará condicionada após verificação prévia a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” feita pela IMBEL – FI, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória de regularidade fiscal perante (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e INSS), e no portal do TST, quanto à Certidão Negativa de Dívidas Trabalhistas; no portal do CNJ, quanto à condenação por Improbidade Administrativa; ao CADIN; ao Portal da Transparência; ao Portal da Transparência/CEIS, e ao Portal do TCU, para a verificação de empresa inidônea, devendo a contratada estar com toda a sua documentação obrigatória válida.

5.4. Diante da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela IMBEL, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data do vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

$$I = \text{Índice de atualização financeira;}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.5. Quando for o caso, serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O pedido de compra será formalizado por intermédio de nota de empenho quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras, ou por empenho e contrato de fornecimento nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

6.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Se a qualidade dos materiais/serviços entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata de Registro de Preços, a remessa apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 30 (trinta) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da IMBEL - FI através de emissão de Nota de Empenho e pedido de compra.

6.5. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal Eletrônica correspondente.

6.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento do pedido de compra feita pelo requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.

6.7. A cópia do pedido de compra referida no **item anterior** deverá ser devolvida para o requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

6.8. Caberá aos Fornecedores Beneficiários da Ata de Registro de Preços:

6.8.1. O recebimento dos serviços será provisório, para posterior verificação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, da sua conformidade com as especificações do Edital e da proposta.

6.8.2. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Edital e da Ata que vier a ser assinada.

6.8.3. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente a IMBEL - FI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

6.8.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da IMBEL - FI.

6.8.5. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

6.8.6. Prestar esclarecimentos a IMBEL – FI sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

6.8.7. Conforme estabelecido no Decreto 11.462/2023, que trata das aquisições adicionais, limitados ao quádruplo dos quantitativos registrados na Ata, poderá o fornecedor, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.9. Caberá a Indústria de Material Bélico - IMBEL – FI.

6.9.1. Efetuar as requisições, de conformidade com a discriminação constante deste Edital.

6.9.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.

6.9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação.

6.9.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Art. 49 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3. A Administração poderá aplicar as seguintes multas:

7.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços; do Contrato e do recebimento da Nota de Empenho;

7.3.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do material não entregue, observado o prazo de entrega constante no Anexo I, limitada a incidência de 30 (trinta) dias.

7.3.3. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) em caso de atraso injustificado para assinatura do contrato, por dia de atraso até o limite de 30 dias, sobre o valor total da avença;

7.3.4. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) em caso de situação irregular de habilitação, por dia de atraso até o limite de 30 dias, sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.3.5. Multa de 15% (quinze por cento), pela inexecução total ou parcial do fornecimento contratado incidente sobre o valor do material não entregue, por período superior ao previsto no item “7.3.2” acima. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.3.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

7.3.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da IMBEL – FI, em sua administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3.8. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a IMBEL-FI fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.3.9. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a IMBEL-FI enquanto não quitar as multas devidas;

7.3.10. A multa aplicada deverá ser recolhida ao Tesouro Nacional por meio de GRU (guia de recolhimento da união), no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do dia útil imediato ao recebimento da notificação enviada pela IMBEL e o recibo entregue na Divisão de Finanças da IMBEL;

7.3.11. Em caso de não pagamento da multa pelo licitante, a mesma será cobrada judicialmente pela IMBEL.

7.3.12. Se o adjudicatário recusar-se a assinar o Termo de Contrato ou se recusar a receber a Nota de Empenho, injustificadamente, ou não apresentar situação regular de habilitação, sem prejuízo das sanções previstas, serão convocados os licitantes remanescentes para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades, na forma da lei.

7.3.13. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

7.3.14. Para aplicação das sanções, será observado o devido processo legal, por intermédio da instauração de processo administrativo previsto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. A avença a ser firmada poderá sofrer reajuste de preços, obedecendo a seguinte regra:

8.1.1. o primeiro reajustamento poderá ocorrer após decorridos 12 (doze) meses, contados a partir da data efetiva da proposta de preços;

8.1.2. os reajustes subsequentes ocorrerão decorridos 12 (doze) meses, a contar da data do primeiro reajustamento;

8.1.3. será admitido pela Administração o reajustamento com base no índice do IPCA, sobre o valor praticado no contrato;

8.1.4. caso ocorra a extinção do índice fixado pela Administração, as partes em comum acordo, elegerão novo índice para reajuste;

8.1.5. o preço contrato será reajustado para mais ou para menos, de acordo com a variação do índice indicado no item 8.1.3 com base na fórmula abaixo, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano (12 meses), contados da data limite para apresentação da proposta (redação dada pelo Decreto nº 1.110, de 13/04/1994) - Decreto nº 1054, de 07/02/1994:

$I - I_o$

$R = V \frac{I - I_o}{I_o}$, onde:

I_o

R = valor do reajuste procurado;

V = valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado;

I_o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = índice relativo à data do reajuste

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela IMBEL - FI, consoante o disposto no Art. 182 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL e demais normas pertinentes.

9.2. A cada fornecimento, será emitido recibo nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 3.555/2000, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As Atas de Registro de Preços, decorrentes desta licitação serão canceladas de pleno direito pela Administração, assegurado o contraditório e à ampla defesa, quando:

10.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

10.1.2. Não restarem fornecedores registrados;

10.1.3. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

10.1.4. A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

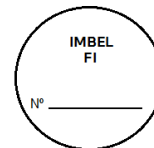
10.1.5. A detentora der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de Registro de Preços;

10.1.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente de Registro de Preços;

10.1.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, após prévia convocação para negociação com o fornecedor. Caso frustrada a negociação o fornecedor será liberado, sendo convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

10.1.8. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela Administração, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa;

10.1.9. As detentoras, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.



10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, Cláusula Décima, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

10.4. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula Sétima** desta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DOS PEDIDOS DE COMPRA

11.1. Os fornecimentos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Ordenador de Despesas da IMBEL – FI;

11.2. A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo almoxarife, quando da solicitação dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, implicando em plena aceitação, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como a proposta vencedora do certame;

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, e Decretos nº 11.462/2023 e nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, localizado em Pouso Alegre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor, forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelas partes.

Itajubá-MG, de de 2026.

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL

FORNECEDOR (nome da empresa)



MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DO EXÉRCITO

INDÚSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI/MG

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026PR000060

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2026 (SRP) (SRP)

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RELAÇÃO DA EMPRESA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas apresentadas e homologadas no certame licitatório de que trata o Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90060/2026 (SRP)**, ficam registrados, para fornecimento do material descrito no objeto, no período de 12 (doze) meses a contar da publicação da Ata no Diário Oficial da União – DOU, os preços unitários e respectivas licitantes classificadas por item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XX	<u>XXXX</u>	<u>XXXX</u>
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XX	<u>XXXX</u>	<u>XXXX</u>
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$

Valor total da proposta R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) em algarismos e por extenso.